



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

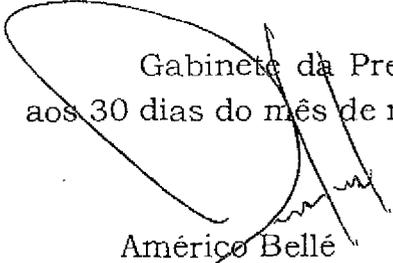
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 57

Capanema - PR, 27 de março de 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

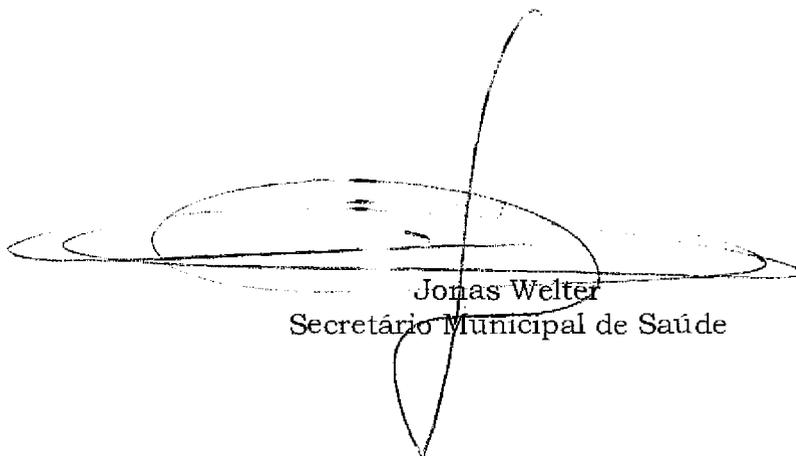
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014.

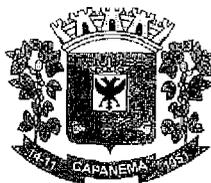
O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 190.000,00(Cento e Noventa Mil Reais).

Respeitosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000008

Município de Capanema - PR**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 3.850 KG, COM PBTC DE NO MÍNIMO 5.450 KG, COM FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, COM ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.650 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EM UTI MOVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/ITENS: - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA	1,00	UN	190.000,00	190.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



003004

Município de Capanema - PR

FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.-

REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESSURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE DURABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ. - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: SERÁ FEITA UMA ABERTURA COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO, COM PASSAGEM LIVRE DE 550MM.-



000005

Município de Capanema - PR

<p>JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEICULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL. - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0° A 90°; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIP</p>				
--	--	--	--	--

Valor total Estimado: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal n°.1.633/2017 de 21/11/2017.



000006

Município de Capanema - PR

2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

2.3. Recurso recebidos pelo Município oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, Em atendimento ao Programa APSUS- Resoluções 501/2017 e 434/2014-SESA

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente certame, visto que, a Secretaria de Saúde de Capanema-PR não possui AMBULÂNCIA UTI em sua frota de veículos para o deslocamento inter-hospitalar de pacientes em estado grave.

3.2. Em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Resolução SESA n.º 501/2017, esta Secretaria se propõe adquirir 01 (um) veículo Ambulância a fim de melhoria na qualidade do deslocamento inter-hospitalar de pacientes em estado grave, levando em consideração a distância entre o município de Capanema-PR e os Centros de Atendimento de Alta Complexidade serem superior a 100 km.

3.3. Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Programa de Qualificação Primária à Saúde -APSUS, repassados ao município na modalidade Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, conforme Resolução SESA n.º 501/2017, sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recursos estes destinados ao Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos municípios. O valor que exceder a este recurso será utilizado como contrapartida do município.

3.4. O objeto foi definido em consonância com o Art. 4.º da Resolução SESA n.º 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação Primária à Saúde –APSUS.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços devesse constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.



000007

Município de Capanema - PR

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição dos itens serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.

5.2. O prazo de vigência do contrato e de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.3. Os itens devem ser entregues em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os itens devem ser entregues no Município de Capanema-PR, Rua Aimores, 681- Centro- Capanema -PR- Cep 85760-000.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Os equipamentos e materiais serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentada na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmo serão rejeitados.

7.2. O recebimento provisório dos móveis e equipamentos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade e quantidades solicitadas na ordem de início dos serviços, e condições estipuladas no termo contratual.

7.3. O recebimento definitivo se dará pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, nos moldes do item 16.6 do Edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos equipamentos e materiais será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de Administração.

8.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os equipamentos e materiais, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de prestação dos serviços, para representa - lá sempre que for necessário.

9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas a previdenciária;

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



000003

Município de Capanema - PR

9.3. Executar os serviços dentro das melhoras técnicas, zelo, ética e legalidade, com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referencia estabelecido pela contratante;

9.4. Cumprir fielmente e contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. A empresa vencedora, somente entregara o veículo, com toda documentação necessária para emplacamento. Sendo de fora do estado do Paraná deve antes de efetuar a entregar verificar a legislação do seu Estado.

9.9. Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

(http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frotaapsus.pdf.)

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ai registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.

10.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as clausulas contratuais e os termos da proposta.

10.5. Notificar á contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

11.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

11.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.



000009

Município de Capanema - PR

11.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

11.4.1. No corpo da nota fiscal deverá constar a seguinte descrição: **EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS- RESOLUÇÃO SESA 501/2017.**

11.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

11.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

11.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

11.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

11.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

11.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

11.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

11.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



000010

Município de Capanema - PR

11.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

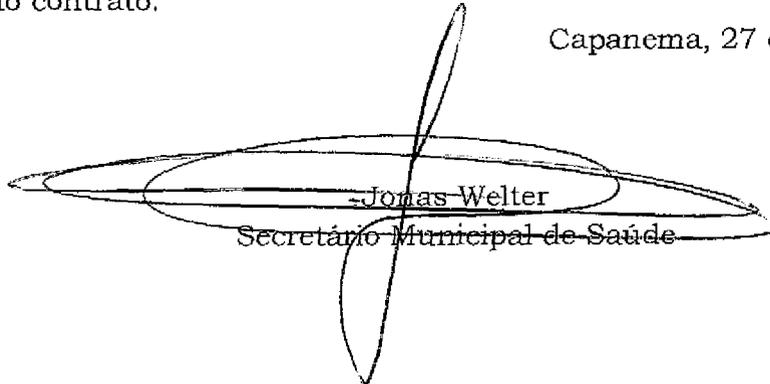
11.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

11.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Capanema, 27 de março de 2018


-Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 70 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	53041- UM VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 3.850 KG, COM PBTC DE NO MÍNIMO 5.450 KG.	UN	1	190.000,00	190.000,00
					R\$ 190.000,00

DATA 22/03/2018

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

CIENTE
 23/3/2018

[Handwritten signature]

acentua a procura pelos serviços. O Conselho tem
 colocado a dificuldade encontrada com o grande número
 de pacientes que necessitam de medicamentos fornecidos
 através da 7ª Regional de Saúde. Tendo solicitado
 no relatório de atendimentos, foi constatado também
 acentuadamente considerável o número de procedimentos
 ambulatoriais realizados e medicamentos fornecidos
 pelo Secretário. Foi discutido a necessidade de ser realizados
 os exames e orientações quanto ao mau uso
 por parte dos pacientes, o sistema de saúde oferecido
 pelo município. Segundo o relatório de atendimentos
 realizados no ano de 2017, o Secretário tem relatado
 as dificuldades encontradas nas consultas em espe-
 cialidades realizadas no CBE, sendo que o número
 de vagas por especialidades mensalmente ultrapassa
 as quotas de referência, gerando assim uma grande
 demanda representada em todas as especialidades.
 explicou a respeito do percentual dos demais atende-
 mentos realizados, firmando a prestação de contas de
 recursos financeiros para a próxima reunião ordinária.
 Ressaltou também a falta de recursos repassados
 pelas Federais e Estaduais, firmando a carga do Município
 com as despesas com saúde no ano de 2017, sendo, entretanto, a
 esta ata que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

Helena Schwingher Eche Gama
 Sylvio Luiz de Souza
 Kennedy Luiz Tavares

Na 219/2018. Nos quatorze dias do mês de março do
 ano de dois mil e dezoito, estiveram reunidos no
 auditório da Secretaria Municipal de Saúde, os mem-
 bros do Conselho Municipal de Saúde para reunião
 ordinária para tratar da seguinte pauta: 1. Apresentação
 do Relatório Anual de Gestão 2017; 2. Apreciação e votação

dos Termos de Referência para aquisição de veí-
 culos com recursos do Programa de Qualificação Hu-
 mana à Saúde - APSUS; 3. Apresentação de Plano de
 contingência da Dengue; 4. Regulamentação de benefi-
 cios eventuais para pacientes usuários do Sistema
 Único de Saúde - SUS; 5. Assuntos gerais. Dando
 início a reunião o presidente abriu a reunião informan-
 do sobre os pedidos que o promotor o solicitou. A
 respeito dos pedidos, entre eles encontravam-se sobre
 índice de infestação de dengue o qual está
 alta no interior. Outra questão respondida foi de
 que o conselho municipal de saúde conhece o
 instrumentos utilizados pelo SUS. Foi informado
 também que o presidente do conselho, era recente e
 que se necessário o conselho se colocaria a disposição
 para maiores esclarecimentos. O funcionário chamou
 apresentou o relatório anual de gestão de 2017, prin-
 cipalmente em relação aos gastos. Houve um gasto
 de 24,36%, sendo que o mínimo preconizado é
 15%. Lembrou também que a folha de pagamen-
 to está acima de 50% e que as contas devem estar
 dia. Lembrou que veio verbas a mais e que
 podem ser destinadas à custeio em torno de 900.000,00
 reais (PAB variável). O relatório foi mostrado a todos
 os membros para apreciação e posterior aprovação.
 O presidente deu segmento ao segundo item da
 pauta sobre a apreciação e votação dos Termos
 de Referência para aquisição de veículos com recur-
 sos do Programa de Qualificação Humana à Saúde
 APSUS, o Secretário Jonas discorreu sobre a impor-
 tância desses veículos no âmbito da saúde e a
 necessidade da aquisição de uma ambulância equi-
 pada para o melhor atendimento da população e
 recurso para um atendimento médico adequado.

Foi sugerido que se incluí-se as reuniões dos veículos já na aquisição dos mesmos usando economia para os cofres públicos municipais, a pauta foi apreciada e aprovada pelos membros. O presidente deu segmento para a apresentação do Plano de Contingência da Dengue, a funcionária do setor de endemias informou que o índice de infestação de dengue está em 6,81 e que o maior índice está na localidade de Santa Clara que é de 351, informou também que o presidente que durar focos será advertido. Foi levantado a possibilidade de que locais em que não haja colaboração do município seja feita a intervenção pela promotoria. A parte de endemias enfatizou que os índices são fatos humilhantes para a equipe, a pauta foi apreciada e aprovada. O presidente Elvino Carneiro deu segmento ao quanto item da pauta que é sobre a regulamentação de benefícios eventuais para pacientes usuários de SUS. O secretário de saúde esclareceu que é necessário essa norma para regulamentação para que haja justiça nestes benefícios dentre eles: oxulas, medicamentos, próteses entre outros. A secretária do conselho Sra. Marisa fez a leitura da resolução que dispõe sobre o procedimento, organização e direitos da população em relação aos Benefícios Eventuais no âmbito da Prefeitura de Saúde. Lembrando que esta regulamentação está em construção. O presidente lembrou da necessidade de um assistente social para a regulação e da assistência jurídica. Cada membro recebeu uma cópia do esboço da regulamentação e deverão realizar sugestões. Sem mais para a reunião do conselho o presidente

le a deu por encerrada. Esta a la segue as
unida por todos os membros presentes

Dr. Bonfim, Elizabete, Jure de J. Schmitt, ~~Luiz~~ ^{Felipe}
~~Assis~~ ~~Francisco Schenkel~~ ~~João~~ ~~João~~ ~~João~~ ~~João~~ ~~João~~
Antônio Luciano de Souza. ~~Antônio~~


RESOLUÇÃO SESA nº 501/2017

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- Considerando a Resolução SESA nº 116/2015 que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná;
- Considerando a Autorização do Governador de 12 de Junho de 2014, que autoriza a instituição do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos municípios, modalidade “fundo a fundo”, referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
- Considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- Considerando a Resolução SESA nº 312/2015, que Acrescenta dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução Sesa 434/2014 que instituiu Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”;
- Considerando a Resolução SESA nº 490/2017, que aprova a relação de municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e a Resolução SESA nº 312/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **RS24.360.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta mil reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para o exercício de 2017.**

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros de Investimento deverão ser patrimoniados em nome da Prefeitura Municipal de Saúde, sendo que os Fundos de Saúde constituem-se em Unidades Orçamentárias e gestoras dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde (art. 14 da lei nº 141/2012).

Parágrafo Segundo. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.



Art. 3º Fica estabelecido que toda transferência de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo obrigatoriamente deverá ser inserida no Sistema de Controle das Transferências Fundo a Fundo – FAF, de modo que com a inserção dos dados, o Sistema disponibilizará o acompanhamento de todas as etapas de operacionalização até a finalização do respectivo repasse, com demonstrativos de pagamento no “Site” do Fundo Estadual de Saúde e no endereço eletrônico www.faf.saude.pr.gov.br.

Art. 4º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art.5º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 6º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 7º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 8º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 9º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2017, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000019

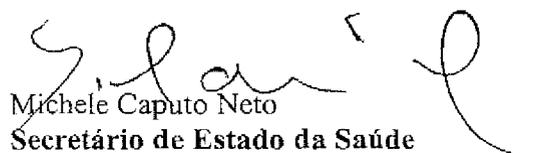


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense
- III. Elemento de Despesa: CAPITAL – 4441.4203
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde


ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 501/2017
MUNICÍPIOS HABILITADOS PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 490/2017 PARA RECEBEREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS.

	CÓD. CREDOR	MUNICÍPIOS	CNPJ	VALOR	DADOS BANCÁRIOS
1	10160741	Abatiá	10.881.848/0001-20	120.000,00	104 0382 00000003864
2	10159561	Agudos do Sul	09.550.455/0001-55	120.000,00	104 4609 00000000427
3	10159564	Altamira do Paraná	09.349.934/0001-08	120.000,00	104 1265 00000002244
4	10159764	Ampere	08.779.245/0001-70	120.000,00	104 3857 00000000407
5	10159592	Andira	09.257.839/0001-84	450.000,00	104 0382 00000003848
6	10159616	Antonina	10.778.273/0001-15	120.000,00	104 0378 00000001177
7	10159622	Apucarana	02.575.748/0001-48	120.000,00	104 0379 00000004058
8	10159623	Arapongas	09.267.609/0001-04	240.000,00	104 0380 00000002859
9	10159626	Arapoti	09.277.712/0001-27	120.000,00	104 3175 00000000434
10	10159631	Araucaria	10.373.665/0001-02	120.000,00	104 0381 00000001220
11	10159639	Assaí	09.611.017/0001-50	120.000,00	104 0910 00000002832
12	10159671	Boa Ventura de São Roque	09.373.863/0001-89	120.000,00	104 1946 00000003544
13	10168511	Cambé	09.406.126/0001-35	120.000,00	104 0384 00000002648
14	10170958	Cambira	09.529.049/0001-00	120.000,00	104 1264 00000003660
15	10160563	Campo do Tenente	10.411.489/0001-48	120.000,00	104 0403 00000000523
16	10160859	Campo Largo	09.209.932/0001-13	240.000,00	104 0385 00000001515
17	10159735	Cantagalo	09.556.006/0001-14	120.000,00	104 0932 00000009942
18	10159775	Capanema	09.157.931/0001-72	120.000,00	104 1256 00000003110
19	10171099	Carlópolis	10.601.116/0001-30	120.000,00	104 0402 00000002768
20	10160863	Cascavel	09.051.532/0001-22	360.000,00	104 0568 00000004209
21	10171100	Castro	09.267.430/0001-49	120.000,00	104 0387 00000001389
22	10171101	Catanduvas	09.335.765/0001-57	120.000,00	104 4124 00000002326
23	10171102	Centenário do Sul	09.333.796/0001-79	120.000,00	104 1148 00000002175
24	10159970	Cerro Azul	09.226.377/0001-38	120.000,00	104 2863 00000001829
25	10171103	Céu Azul	09.272.231/0001-29	120.000,00	104 1552 00000001132
26	10171104	Chopinzinho	09.240.678/0001-16	120.000,00	104 1932 00000004269
27	10159831	Cidade Gaucha	09.178.266/0001-01	120.000,00	104 3170 00000001018
28	10160862	Colombo	09.398.874/0001-13	240.000,00	104 2122 00000000637
29	10159807	Colorado	08.788.720/0001-75	240.000,00	104 1260 00000004967
30	10160953	Cornélio Procopio	09.342.351/0001-55	120.000,00	104 0388 00000004618
31	10160954	Corumbataí do Sul	09.463.184/0001-09	240.000,00	104 0386 00000006580
32	10171110	Cruzeiro do Oeste	08.888.967/0001-63	120.000,00	104 3352 00000000592
33	10159860	Curiuva	11.821.646/0001-56	240.000,00	104 0725 00000004678
34	10171114	Dois Vizinhos	08.889.455/0001-11	120.000,00	104 0931 00000004570
35	10160958	Engenheiro Beltrão	10.541.343/0001-17	120.000,00	104 3734 00000000904
36	10159992	Flor da Serra do Sul	08.866.853/0001-12	120.000,00	104 1970 00000000406
37	10159998	Florestópolis	10.271.851/0001-22	120.000,00	104 1148 00000002183
38	10171121	Florida	08.703.778/0001-79	120.000,00	104 1318 00000003574
39	10160959	Foz do Jordão	09.564.452/0001-70	120.000,00	104 3746 00000001035
40	10171124	Francisco Beltrão	09.165.798/0001-04	120.000,00	104 0601 00000006161

GABINETE DO SECRETÁRIO

 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



	CÓD. CREDOR	MUNICÍPIOS	CNPJ	VALOR	DADOS BANCÁRIOS
41	10159847	Goioxim	09.815.125/0001-44	240.000,00	104 0389 00000005377
42	10159928	Guaira	95.725.438/0001-43	120.000,00	104 0722 00000002350
43	10171128	Guaraqueçaba	09.511.795/0001-77	120.000,00	104 0398 00000003730
44	10171129	Guaratuba	11.343.124/0001-96	120.000,00	104 3512 00000000168
45	10171130	Honorio Serpa	09.464.601/0001-20	120.000,00	104 4593 00000000642
46	10171131	Ibaiti	09.421.426/0001-93	240.000,00	104 0918 00000004030
47	10168530	Ibiporã	09.358.665/0001-46	120.000,00	104 1127 00000002103
48	10159709	Imbau	13.886.546/0001-33	120.000,00	104 0725 00000004686
49	10160747	Inácio Martins	09.532.702/0001-90	240.000,00	104 0390 00000005127
50	10159938	Inajá	09.457.349/0001-21	120.000,00	104 3755 00000001158
51	10171135	Ipiranga	09.280.787/0001-67	120.000,00	104 1757 00000000327
52	10159930	Irati	09.485.333/0001-22	450.000,00	104 0390 00000005135
53	10159930	Irati	09.485.333/0001-22	240.000,00	104 0390 00000005135
54	10171138	Iretama	84.782.952/0001-02	120.000,00	104 0386 00000006598
55	10171139	Itambaraca	10.015.707/0001-25	120.000,00	104 0382 00000003902
56	10171142	Itapejara do Oeste	09.323.218/0001-51	120.000,00	104 0602 00000004377
57	10171143	Ivai	09.311.470/0001-40	120.000,00	104 3173 00000000620
58	10171148	Japira	09.342.537/0001-04	120.000,00	104 0918 00000004057
59	10159934	Jesuítas	08.958.005/0001-33	120.000,00	104 0957 00000004513
60	10160779	Juranda	00.814.071/0001-28	120.000,00	104 3326 00000001147
61	10171150	Jussara	09.204.028/0001-15	120.000,00	104 3851 00000000340
62	10171152	Laranjal	09.313.556/0001-02	120.000,00	104 1946 00000003552
63	10159790	Leópolis	11.292.318/0001-00	120.000,00	104 0388 00000004626
64	10159741	Lidianópolis	09.492.698/0001-84	450.000,00	104 0724 00000005300
65	10171154	Lindoeste	09.268.800/0001-62	120.000,00	104 1552 00000001140
66	10159791	Londrina	11.323.261/0001-69	240.000,00	104 2731 00000005222
67	10159920	Luiziana	10.505.122/0001-93	240.000,00	104 0386 00000006601
68	10160857	Mambore	84.782.697/0001-90	480.000,00	104 1265 00000002260
69	10171157	Manfrinópolis	09.186.062/0001-04	120.000,00	104 0601 00000006170
70	10170979	Manoel Ribas	09.376.644/0001-53	120.000,00	104 1946 00000003560
71	10159691	Marechal Candido Rondon	09.256.935/0001-08	120.000,00	104 0968 00000005749
72	10168536	Marialva	08.531.904/0001-55	120.000,00	104 1267 00000001583
73	10159748	Marilândia do Sul	09.328.892/0001-29	120.000,00	104 3627 00000000996
74	10168538	Maringá	80.905.706/0001-31	120.000,00	104 1546 00000002195
75	10160961	Mariópolis	09.128.114/0001-96	120.000,00	104 0602 00000004385
76	10160852	Marmeleiro	09.295.998/0001-73	120.000,00	104 1970 00000000392
77	10160962	Marquinho	09.289.986/0001-36	120.000,00	104 0932 00000009977
78	10159715	Marumbi	08.561.108/0001-65	240.000,00	104 1264 00000003687
79	10171161	Matinhos	10.951.061/0001-98	240.000,00	104 3164 00000000477
80	10159696	Mercedes	09.133.765/0001-74	120.000,00	104 0968 00000005757
81	10168539	Mirador	09.160.055/0001-33	240.000,00	104 3426 00000000675
82	10159817	Miraselva	10.157.458/0001-02	240.000,00	104 4417 00000001292
83	10171165	Morretes	11.938.311/0001-12	240.000,00	104 0396 00000001124
84	10171167	Nova Cantu	10.502.182/0001-52	120.000,00	104 1265 00000002279
85	10171171	Ortigueira	09.324.615/0001-48	120.000,00	104 0725 00000004716
86	10159821	Ourizona	11.337.035/0001-37	120.000,00	104 3753 00000000304

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



	CÓD. CREDOR	MUNICÍPIOS	CNPJ	VALOR	DADOS BANCÁRIOS
87	10171172	Palmas	80.873.003/0001-79	480.000,00	104 1319 00000001593
88	10171172	Palmas	80.873.003/0001-79	450.000,00	104 1319 00000001593
89	10160559	Palmeira	08.576.163/0001-29	120.000,00	104 0397 00000001650
90	10160557	Perola	09.350.598/0001-13	120.000,00	104 0570 00000005397
91	10171182	Piraí do Sul	09.350.598/0001-13	240.000,00	104 3168 00000000584
92	10171183	Piraquara	08.957.376/0001-09	120.000,00	104 3866 00000000309
93	10160555	Pitanga	09.341.315/0001-77	120.000,00	104 1946 000000003617
94	10159971	Pitangueiras	10.737.132/0001-54	120.000,00	104 1318 000000003612
95	10159779	Planalto	09.272.764/0001-00	120.000,00	104 1256 000000003136
96	10171184	Pontal do Paraná	09.515.395/0001-30	120.000,00	104 0398 000000003764
97	10171185	Porto Amazonas	09.255.445/0001-97	120.000,00	104 0397 00000001669
98	10159753	Porto Barreiro	14.119.340/0001-40	120.000,00	104 0932 00000009993
99	10171188	Pranchita	09.182.117/0001-08	120.000,00	104 4692 00000000900
100	10171194	Quatro Pontes	09.079.277/0001-26	120.000,00	104 0968 00000005790
101	10168544	Querencia do Norte	73.242.695/0001-91	120.000,00	104 0967 000000003600
102	10160963	Rancho Alegre do Oeste	09.307.789/0001-00	120.000,00	104 0966 000000002528
103	10171197	Realeza	09.158.413/0001-73	120.000,00	104 1287 000000002406
104	10170988	Rebouças	09.620.017/0001-16	240.000,00	104 0390 000000005143
105	10160964	Reserva	15.753.795/0001-86	450.000,00	104 0725 000000004694
106	10159882	Ribeirão Claro	09.268.008/0001-08	120.000,00	104 0402 000000002784
107	10171200	Rio Bonito do Iguaçu	09.271.457/0001-05	240.000,00	104 0932 000000010010
108	10159973	Rolandia	08.737.323/0001-74	240.000,00	104 0404 00000001703
109	10170992	Roncador	10.517.867/0001-72	120.000,00	104 0386 000000006610
110	10159835	Rondon	08.927.244/0001-26	450.000,00	104 0569 000000005219
111	10159835	Rondon	08.927.244/0001-26	120.000,00	104 0569 000000005219
112	10171205	Santa Inês	09.301.952/0001-10	120.000,00	104 1260 000000005017
113	10170998	Santa Maria do Oeste	10.644.621/0001-61	120.000,00	104 1946 000000003625
114	10171206	Santa Monica	09.226.464/0001-95	120.000,00	104 0967 000000003651
115	10159884	Santana do Itararé	09.300.003/0001-15	240.000,00	104 1951 00000001867
116	10159721	Santo Inacio	08.549.559/0001-87	240.000,00	104 1260 000000005025
117	10159797	São Jeronimo da Serra	10.188.734/0001-08	120.000,00	104 0910 000000002875
118	10171208	São João do Caiua	10.376.983/0001-19	120.000,00	104 0399 000000005517
119	10171215	São José dos Pinhais	09.237.668/0001-21	240.000,00	104 3363 000000002560
120	10160849	São Mateus do Sul	09.426.565/0001-00	450.000,00	104 2152 00000001440
121	10170837	São Pedro do Ivaí	10.588.370/0001-45	120.000,00	104 1264 000000003695
122	10168553	Sarandi	09.262.602/0001-91	240.000,00	104 2919 000000002209
123	10170999	Senges	09.271.085/0001-17	120.000,00	104 0392 000000010067
124	10159723	Sertaneja	09.377.047/0001-43	240.000,00	104 0388 000000004677
125	10168554	Sertanópolis	10.901.090/0001-45	240.000,00	104 3634 00002724868
126	10171220	Sulina	09.004.299/0001-27	120.000,00	104 1932 000000004285
127	10159725	Tapejara	08.896.068/0001-02	120.000,00	104 4394 000000000187
128	10159725	Tapejara	08.896.068/0001-02	450.000,00	104 4394 000000000187
129	10159728	Tapira	09.597.602/0001-42	120.000,00	104 3170 00000001050
130	10159762	Teixeira Soares	09.277.522/0001-00	240.000,00	104 0390 000000005151
131	10160967	Telemaco Borba	10.505.434/0001-05	120.000,00	104 0725 000000004724
132	10159963	Terra Rica	09.241.202/0001-08	120.000,00	104 4474 000000000637

000/023



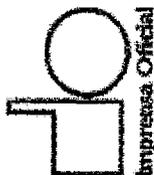
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

	CÓD. CREDOR	MUNICÍPIOS	CNPJ	VALOR	DADOS BANCÁRIOS
133	10171222	Terra Roxa	09.289.387/0001-12	120.000,00	104 0722 00000002334
134	10171223	Tibagi	09.277.109/0001-45	120.000,00	104 4404 00000000279
135	10171224	Tomazina	09.361.081/0001-20	120.000,00	104 1951 00000001921
136	10171227	Turvo	09.354.277/0001-97	120.000,00	104 0389 00000005423
137	10159786	Ubiratã	09.254.084/0001-64	120.000,00	104 3326 00000001171
138	10171004	Umuarama	08.931.506/0001-26	120.000,00	104 3066 00000002663
139	10171228	União da Vitória	09.519.131/0001-54	240.000,00	104 0407 00000004610
140	10159917	Ventania	09.281.376/0001-96	120.000,00	104 4404 00000000287
141	10159788	Vere	09.213.457/0001-59	120.000,00	104 0931 00000004635
142	10159990	Virmond	09.118.695/0001-85	120.000,00	104 0602 00000004407
143	10171006	Wenceslau Braz	09.521.192/0001-56	240.000,00	104 1951 00000001948

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000024



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **91380/2017**
Título Resolução SESA nº 501/2017
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 26/09/2017 13:28

Diário Oficial Executivo
 Secretaria da Saúde
↳ Resolução-EX (Gratuita)
 501.17.rtf
510,88 KB

Data de publicação

27/09/2017 Quarta-feira

Gratuita

Diagramada

26/09/17
14:24



Nº da Edição
do Diário:
10037

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014
(Publicada no Diário Oficial nº 9227, de 13/06/14)

Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;



- Considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- Considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- Considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- Considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- Considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

Artigo 2º - São considerados elegíveis para receber o incentivo todos os municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Os municípios para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, levando-se em conta, o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir; observado o limite da disponibilidade orçamentária da SESA para este fim.

Parágrafo Segundo: Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução.

Parágrafo Terceiro: Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento.



Artigo 3º - Estabelecer o valor de repasse de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a implantação do transporte sanitário no município.

Artigo 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens:

I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios;

II – Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo;

III - Ambulância de Suporte Básico – Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde);

IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária;

V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Artigo 5º - Para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário os municípios deverão:

I - Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

II - Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

III - Comprometer-se a:

a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família-USF;

b) Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;

c) Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

d) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.



Artigo 6º - A adesão será formalizada por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Incentivo de Investimento do APSUS, conforme Modelo Anexo I desta Resolução.

Artigo 7º A SESA repassará os recursos em uma única parcela.

Artigo 8º: O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

I – Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II – Quando o município não promover a execução do incentivo em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência do recurso.

Artigo 9º - Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Artigo 10 - A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido nesta resolução e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde.

Parágrafo único: O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



ANEXO I DA RESOLUÇÃO 434/2014

TERMO DE ADESÃO

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para o transporte sanitário, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o ano de 2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

**CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES****DO MUNICÍPIO:**

- a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- c) Comprometer-se a:
 - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família - USF;
 - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
 - Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS;
 - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
- d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- e) Promover a aquisição do veículo e/ou equipamento em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência do recurso.
- f) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em uma única parcela. Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao transporte sanitário.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

**CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA VIII – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido na Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local, _____ de _____ de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Prefeito do Município _____

SMS do Município _____



Mercedes-Benz

000034

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

São Miguel do Oeste, SC 26 de fevereiro de 2018.

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CAPANEMA – PR

REF: ORÇAMENTO SPRINTER FURGÃO 415CDI TRANSFORMANDA EM ITAÚ MÓVEL.

Vimos por meio deste ofertar-lhes um veículo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 tipo furgão, ano/modelo 2017/2018, rodado simples, longo teto alto, distância entre eixos de 3,66m, motor com potência de 146cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, com 4 cilindros em linha, bi-turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, tração traseira, suspensão dianteira independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipado com: desembaçador, limpador de vidro traseiro, vidros elétricos, com direção hidráulica, com rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com PBT (Peso Bruto Total) de 3.880kg, e PBTC (Peso Bruto Total Combinado) 5.500 kg. air bag do motorista, travamento c/controlado remoto das portas, tanque de combustível de 75 litros, com rádio CD/MP3, com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, cor branca, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

- ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;
- ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;
- BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem;
- EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.

Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, transformada em ambulância UTI MÓVEL, com as seguintes características/itens:



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo Ingá Veículos
Rodovia BR 282 KM 664
Bairro Progresso
Tel.: (49) 3631-1100
Fax.: (49) 3631-1130
Cep 89900-000
São Miguel do Oeste / SC
CNPJ: 01.994.951/0010-87
www.ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

000035

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DESCRIPTIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO:

REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termo acústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade.

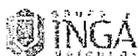
REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.

DIVISÓRIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm.

JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade.

Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral.

MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui





Mercedes-Benz

000936

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito.

CADDEIRA DE RODAS DE RESGATE ARTICULADA

Fornecimento de cadeira de rodas de resgate, padrão Sitmed, com as seguintes especificações:

Deve ser desenvolvida para uso em áreas limitadas como: elevadores, escadarias, corredores estreitos e locais de difícil acesso.

A cadeira de rodas deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com capacidade mínima de carga de 160 kg. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 04 (quatro) pontas.

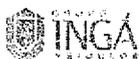
Sistema off road com rodas de 7.5 polegadas de diâmetro, para facilitar o transporte em terrenos irregulares.

Deve possuir 04 (quatro) manetas de borracha para facilitar o transporte, 02 (duas) manetas com sistema extensor para transporte em escadarias, com sistema ágil de abertura e fechamento.

Deve apresentar sistema completo para ancoragem em veículos de resgate, além de sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados. O equipamento deve ser extremamente versátil e prático, para efetuar a abertura e o fechamento, bem com acondicionamento, podendo assim ser aplicado nas mais diversas situações de resgate e remoção.

Apoio lateral para braços em PU de alta qualidade.

Bolsa para objetos, cintos e compartimento de acessórios que possibilitem uma rápida ação, e maior agilidade no atendimento.



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo Ingá Veículos
Rodovia BR 282 KM 654
Bairro Progresso
Tel.: (49) 3631-1100
Fax.: (49) 3631-1130
Cep 89900-000
São Miguel do Oeste / SC
CNPJ: 01.994.951/0010-87
www.ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

00/0037

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

POLTRONA PARA SOCORRISTA Do tipo anatômica e giratória em 360° afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 PONTAS. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na a altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona deverá ser apresentando juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio dessa poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação.

ARMÁRIOS Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido em fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto à fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização.

Na lateral esquerda entre a traseira do veículo e a divisória será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, terá ainda janela para permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corredeiras em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corredeiras em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização.



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo Ingá Veículos
Rodovia BR 282 KM 664
Bairro Progresso
Tel.: (49) 3631-1100
Fax.: (49) 3631-1130
Cap 89900-000
São Miguel do Oeste / SC
CNPI: 01.994.951/0010-87
www.ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

000038

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

BANCO BAÚ Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, revestida de fórmica texturizada externa e internamente (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas, equipado com 03 cintos de segurança de três pontas, conforme resolução 048 Contran, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral.

SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO Dois suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria.

DOIS CILINDRO DE OXIGENIO 3.5 m³ (20 l) Dois cilindros de 3.5 m³ para oxigênio, fixado no suporte acima descrito.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características:

Umificador de Oxigênio para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbhador (ou difusor) composto





Mercedes-Benz

000089

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio.

Fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normalizadas pela ABNT.

Aspirador tipo Venturi, para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normalizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio fêmea para oxigênio, ligando dos cilindros à régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção.

Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção.

Conjunto portátil de oxigenação completo com cilindro de 0,6m³, fixado em suporte especial (SV97), deverá possuir manômetro, fluxometro, aspirador e máscara.

CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo.

SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.





Mercedes-Benz

000040

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo.

SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção





Mercedes-Benz

000041

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 1000 w de potência.

O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantem uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT.

Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo;

O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos.

Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo.

O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curto-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere;

Este módulo visa trazer agilidade na manutenção;





Mercedes-Benz

000042

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência;

Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m.

FARÓIS DE EMBARQUE Instalação de faroletes direcionáveis com lâmpadas de led's de embarque, sendo um na porta corredeira lateral e dois sob as portas traseiras.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA Sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de led's intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO).

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO).

Sinalizador acústico de ré.



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo Ingá Veículos
Rodovia BR 282 KM 664
Bairro Progresso
Tel.: (49) 3631-1100
Fax.: (49) 3631-1130
Cep 89900-000
São Miguel do Oeste / SC
CNPJ: 01.994.951/0010-87
www.ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

000043

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento).

Botão liga-desliga para a sirene.

Botão sem retenção para sirene para "toque rápido".

Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene.

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds.

VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente.

AR CONDICIONADO: Sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134^a) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, devera fornecer uma potencia de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo.



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, (Suíça), Alemanha

Grupo Ingá Veículos
Rodovia BR 282 KM 564
Bairro Progresso
Tel.: (49) 3631-1100
Fax.: (49) 3631-1130
Cep 89900-000
São Miguel do Oeste / SC
CNPJ: 01.994.951/0010-87
www.ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

000014

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda a temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e conseqüentes quebras ou rompimentos.

CALEFAÇÃO: Instalação de calefação (ar quente) na divisória, com saída para o compartimento traseiro.

GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor laranja, "AMBULÂNCIA" vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições com os nomes dos municípios será instalados na cor preta de 11cm de altura entre meio aos strobos e na parte superior da escrita faixa laranja de 4cm. Ainda na porta do furgão um letreiro com nome do município com 5cm de altura na cor preta.

Na traseira devem ser colocada cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição "ambulância" vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vaziar.

No capô frontal deverá ser colocado o letreiro "ambulância" no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em laranja com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capô acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a "AMBULÂNCIA" e a parte superior do capô (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm).

Toda a Película Polimérica Colorida devem ser Vinil PVC 80 micras Polimérico Calandrado Acrílico Aquoso Permanente com Aparência Semi Brilho sem textura. Propriedades Ecologicamente Corretas (isento de chumbo) o Liner Papel Couché Siliconizado com gramatura de 120g.





Mercedes-Benz

000045

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

VALOR TOTAL DO VEÍCULO TRANSFORMADO: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais);

PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 31/03/2018

INGÁ VEÍCULOS LTDA

01.994.951/0010-87

01.994.951/0010-87
INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-600
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo Ingá Veículos
Rodovia BR 282 KM 664
Bairro Progresso
Tel.: (49) 3431-1100
Fax.: (49) 3631-1130
Cep 89900-000
São Miguel do Oeste / SC
CNPJ: 01.994.951/0010-87
www.ingaveiculos.com.br

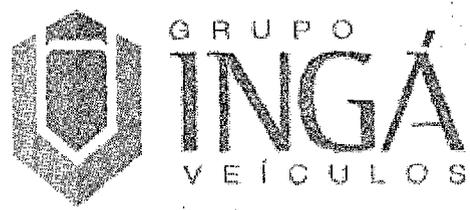
000046

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: solange.paula@ingaveiculos.com.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 16:08
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; 'cassiano.matiolo@ingaveiculos.com.br'
Assunto: Orçamentos Mercedes-Benz Sprinter VAN 15+1 Lugares e Ambulância UTI Móvel
Anexos: CCI26022018_00006.pdf; CCI26022018_00005.pdf; solange_paula.vcf

Solange Paula Montagna

Dpto de Venda de Veiculos
 (49) 3531-1105
 AltM: solangeingasmo



Endereço: BR 282 Km 004 - Bairro Progresso
 Cap. 88800-000 São Miguel do Oeste SC (49) 3531-1100
www.ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

Parcela suas compras em até 48x no cartão BNDES
 Consulte a lista de produtos no concessionário.



O banco nacional do desenvolvimento

Pense antes de imprimir. Pense Verde. Preserva.

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

000047



Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT PRÓ+
Para empresas e clientes profissionais

Fabio Alves
SUPERVISOR PRÓ +
fabioalves@openveiculos.com.br
45.9929-9128 / 9956-2576

CASCADEL - (45) 3218-3000
Avenida Brasil, 1339 - Jardim Gramado

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

MASTER GRAND FURGÃO L2H2 2.3 DCI 11m³ 2018/2019

AMBULÂNCIA – U.T.I.



R\$ 210.000,00

Cor: BRANCO

Opcionais: AR CONDICIONADO DUPLO

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

DETALHES DE SEU VEÍCULO

Itens Internos

- 02 tomadas 12V no painel
- Grade divisória de carga atrás do assento do condutor
- Tecidos dos bancos tipo "Robuste"
- OCS (Oil Control System)

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

000048

Segurança

- Protetor do cárter
- Portas Traseiras com abertura 180°
- Estepe localizado sob a carroceria
- Airbag duplo
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS

Conforto

- Ar quente
- Direção Hidráulica

Itens Externos

- Calotas tipo "Mini"
- Rodas em aço aro 16'

Comunicação

- Pré-equipamento para rádio

Equipamentos

- Corrente de distribuição no motor
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Tanque de combustível de 100 litros

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 150 DIAS

CASCADEL, 02/03/2018.

04.675.147/0001-32

I.E. 90243913-77

OPEN VEÍCULOS LTDA.

AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO
CEP: 85.816-290 - CASCADEL - PR.

Open Veículos - Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

***ADESIVAÇÃO EXTERNA:** Adesivação externa padrão ambulância

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO:

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Placas de Poliuretano de alta densidade e aplicação do mesmo injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

REVESTIMENTO ASSOALHO:

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

DIVISÓRIA INTERN

Divisória interna rotomoldada em fibra de vidro na cor branca, com Passagem livre ergonomicamente confortável.

SERVIÇO TRANSFORMAÇÃO:

01 (um) – Serviço de transformação da Poltrona Dupla da Cabine do motorista em individual, levemente inclinada.

JANELA CORREDIÇA:

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

01 (um) – CJ Janelas corrediças instaladas nas portas traseiras bi-partidas do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



CLIMATIZAÇÃO INTERNA:

01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

POLTRONAS E BANCO BAÚ:

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança do tipo abdominal retrátil e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco através de cintos tipo fêmea.

A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação.

O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfuro cortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfuro cortantes.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver uma Poltrona do tipo anatômica e giratória em 360º afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 PONTAS. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



a cabeceira da maca e a poltrona deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio dessa poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação.

MÓVEIS INTERNOS:

01 (um) – Conjunto de Móveis internos para Ambulância (adaptada para suporte básico e avançado), instalados em toda a extensão da lateral esquerda interna do compartimento do paciente, confeccionadas em Chapas de Compensado Naval #15mm, revestidas em fórmica na cor definida pelo CONSAMU, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado. Projeto e Detalhes finais, conforme total aprovação do CONSAMU.

SISTEMA ELÉTRICO:

O sistema elétrico da transformação deverá ser servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo. Será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 150 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 2000 w de potência.

Transformador automático com entrada de 110/220V e saída de 220V.

O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantem uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT.

Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo;

O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos.

Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo.

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curto-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere;

Este módulo visa trazer agilidade na manutenção;

O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência;

Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m.

Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds.

SINALIZAÇÃO:

Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores Frontais secundários:

Deverá ter 08 (oito) Sinalizadores Estrobo-Led's instalados na grade frontal do veículo;

Deverá ter 02 (dois) Sinalizadores Estrobo-Led's instalados acima das sinaleiras traseiras do veículo;

Sinalizadores laterais e traseiros:

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal e dois vermelhos acima das portas traseiras bi-partidas, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) **Possuir** no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

b) **Possuir** no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.

c) **Possuir** no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 ° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."

Barra traseira linear e Sinalizadores Traseiros:

Barra traseira linear de Led's, instalada acima das portas traseiras bi-partidas do veículo, com led's na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV".

Sinalização acústica:

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- II. botão liga-desliga para a sirene;
- III. botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";
- IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- V. microfone para utilização da sirene como megafone;
- VI. controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré.

Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS.

Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.

MACA RETRÁTIL E CADEIRA DE RODAS:

01 (uma) - Maca retrátil, articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.850mm de comprimento e 530mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo, pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés dotado de trava acionada pelo operador e retraído pelo próprio impulso da maca para dentro, expansão e travamento automático para fora do compartimento, podendo ser manuseada por

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma (região do tórax, quadril e joelho), equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral, vertical ou trepidação quando do deslocamento do mesmo. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Deverá permitir o acoplamento de uma maca com 1,94m e uma de 2,27m.

Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deve possuir colchonete com interior em espuma com glicerina com densidade mínima de 70Kg/m³, hermeticamente fechado com as seguintes dimensões: 1,80m X 0,50m X 0,08 m, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização.

O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.

08 (oito) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil e Cadeira de rodas resgate;

01 (uma) – Cadeira de Rodas Resgate em alumínio. Rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. Capacidade de carga dinâmica de no mínimo 150kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros de alta tenacidade. Base em laminado sintético, impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente, reforçado com tela de nylon altamente resistente. Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto duas pontas tórax, e um conjunto em velcro para os pés. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação na ambulância. Apoio para os pés em chapa de alumínio. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias;

SISTEMA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO:

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

000057

O veículo deverá possuir (01) um sistema fixo (integrado) de oxigênio, além de ser acompanhado por (01) um sistema portátil de oxigenação e (01) um sistema fixo (integrado) de ar comprimido.

O sistema fixo de oxigênio (rede de oxigênio integrada ao veículo): deverá conter dois cilindros de oxigênio de 3.5m³, localizado no compartimento de atendimento de vítima, em compartimento próprio, próximo à porta traseira, fixados em suportes próprios para os cilindros de oxigênio, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos cilindros deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de dutos, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, devendo ser protegidas de choques mecânicos, variações térmicas e possibilitando sua fácil manutenção.

O sistema fixo de ar comprimido (rede de ar comprimido integrada ao veículo): deverá conter um cilindro de ar comprimido de 3.5m³, localizado no compartimento de atendimento de vítima, em compartimento próprio, próximo à porta traseira, fixados em suportes próprios para os cilindros de ar comprimido, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos cilindros deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de dutos, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, devendo ser protegidas de choques mecânicos, variações térmicas e possibilitando sua fácil manutenção.

O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso em alumínio xadrez, possuindo portas que possibilitem a fácil remoção e colocação dos cilindros.

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



Acoplado ao painel de comando elétrico do compartimento do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 03 (três) saídas de oxigênio e 01 (uma) de ar comprimido, oriundos dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção.

Suporte para conjunto de oxigenoterapia portátil, instalado próximo a porta lateral direita, acima dos cones, composta de: suporte, Cilindro de Oxigênio em alumínio de 0,6 lts+ regulador + fluxômetro + máscara facial.

SUPORTES:

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com três pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

01 (um) – Corrimão em alumínio polido, instalado na lateral esquerda interna do compartimento do paciente em cima da bancada na vertical (suporte para bomba de infusão);

AR CONDICIONADO DUPLO E CALEFAÇÃO:

Sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134^a) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 20.000 BTU' s na cabine dianteira e 30.000 BTU' s no compartimento traseiro (sala o de atendimento),

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda a temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos.

Sistema de Calefação – Ar quente, instalado no Compartimento do paciente, com botão de acionamento independente instalado no painel de comando elétrico.

CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

03 (três) – Cones em PVC flexível e indeformável, na cor laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas refletivas. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo. 01 (um) – Suporte para os cones com especial confeccionada em aço pintada na cor preta, instalado na parte interna da porta bi-partida esquerda.

EXTINTOR:

02 (dois) - Extintor portátil de pó químico seco ABC de 6 kg.

02 (dois) – Suporte para extintor no compartimento do paciente, de fácil acesso para utilização.

RÁDIO DE COMUNICAÇÃO:

Terminal Móvel VHF/FM Digital/Analogico com AVL/GPS, com no mínimo 45 watts de potência de saída de RF, operando em VHF/FM na sub-faixa de 148 a 174 MHz, com espaçamento de 12,5 KHz, com método de acesso em TDMA, padrão aberto Digital DMR, completo com todos os equipamentos e acessórios ao seu perfeito funcionamento.

Normas aplicáveis: O Equipamento Rádio para uso Móvel apresenta plena conformidade com a última revisão das Normas das seguintes organizações, onde aplicáveis:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

000060
000060

EIA/TIA: Electronic Industries Association/Telecommunication Industries Association;

ISO: International Standard Organization;

ITU: International Telecommunication Union;

Resolução ANATEL nº 242, de 30/11/2000

Resolução nº 568, de 15/06/2011

Norma MIL-STD 810 – Classe C; D; E, F & G.

Objetivo: Fixado os parâmetros técnicos para os terminais destinados à configuração das Estações Móveis Veiculares com modulação digital e Analógica.

Os parâmetros eletrônicos da modulação digital com método de acesso em TDMA (Acesso Múltiplo por divisão de tempo) serão operados com espaçamento de canal, de 12,5 kHz, como definidos nesta especificação técnica e em conformidade com a Resolução nº 568/2011;

Permite o emprego rápido e eficaz na comunicação digital das estações móveis veiculares com os demais equipamentos do sistema, empregando os recursos eletrônicos da sinalização proporcionada pelo Sistema de Radiocomunicação Digital, os quais proporcionam a exploração de todos os tipos de chamada descritos neste Termo de Referência, bem como possibilita a identificação eletrônica do terminal, verificação se este está ligado ou desligado, execução de monitor remoto, habilitação e/ou inabilitação do terminal, recebimento e envio de mensagem de textos livres e/ou pré-programados, e localização automática do terminal, através de GPS gerados pelo circuito original do próprio rádio.

Receptor de GPS: Especificações técnicas de referência, para o receptor GPS (valores de percentil 95°, > 5 satélites visíveis, na intensidade de sinal de -130 dBm nominal);

Equipamento Transceptor Móvel: TTF (Tempo para o primeiro fixo) Partida a frio < 1 minuto

TTF (Tempo para o primeiro fixo) Partida a quente < 10 segundos Precisão Horizontal < 5 metros

Composição básica do terminal móvel digital

Será constituído de:

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

000061

01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor digital;

01 (um) Microfone de mão robustecido com tecla PTT e cabo espiralado;

01 (um) Kit de instalação veicular contendo, o suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão, cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção, parafusos e demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio na viatura;

01 (uma) antena veicular monopolo vertical, do tipo Whipp de $\frac{1}{4}$ de onda, ganho unitário em VHF/FM, com base para fixação direta no teto do veículo por meio de furação, acompanhada de cabo coaxial e conector para ligação da antena ao rádio;

01 (uma) Antena receptora de sinal de GPS, acompanhada de cabo e conector;

01 (um) manual de operação em língua portuguesa do Brasil.

Características operacionais

Fácil manuseio e operação;

Operação em modo dual, digital e/ou analógico no mesmo rádio, programados por canal; Indicação de no mínimo os seguintes status operacionais:

Indicação de intensidade do sinal recebido;

Monitoração;

Nível de potência;

Tons desativados;

GPS disponível;

GPS indisponível/fora de alcance;

Varredura;

Varredura de prioridade;

Mensagem não lida;

Caixa de entrada cheia;

Emergência;

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



Privacidade;

Comunicação direta;

Chamada individual;

Chamada em grupo;

Chamada geral;

Mensagem enviada com êxito;

Falha de envio de mensagem;

Mensagem em andamento

Display colorido em Cristal Líquido com tela colorida com 5 linhas multi-segmentado com rolamento, para exibição de mensagens de texto recebidas, verificação dos ícones de status e visualização de mensagens de envio;

Permitir a transferência de informações de programação de transceptor a transceptor (cloning).

Número de canais: ≥ 1000 (mil).

Varredura de canais – Possibilita que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade

em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente.

Capacidade de operação rádio a rádio (ponto – a – ponto), sem a utilização de infraestrutura nos modos digital e/ou analógico.

Controles do painel:

Comando Liga / Desliga;

Ajuste do nível de áudio (Volume);

Silenciador de recepção;

Seletor de canais;

Botão programável para o acionamento de alarme de emergência;

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

000063

No mínimo 4 botões programáveis por software, para execução de funções predefinidas.

Função de anúncio por voz, para informar ao usuário verbalmente alteração de canal, zona ou as funções dos botões programáveis;

Funcionalidade de áudio Bluetooth® diretamente no rádio, sem exigir adaptador, bastando apenas a utilização de microfone remoto com fone de ouvido;

Função de áudio que ajusta automaticamente o volume do rádio segundo o ruído de fundo, de modo tal que o usuário não tenha de estar constantemente ajustando o volume de seu rádio para evitar perder chamadas em ambientes altamente barulhentos ou incomodar os outros ao entrar em áreas silenciosas.

Capacidade de remotamente, através do ar (via rádio frequência), ler e gravar todos os parâmetros configuráveis do transceptor, sem a necessidade de hardware adicional (OTAP).

Recursos operacionais

Envio de identificação eletrônica do rádio;

Alarme de emergência;

Inibição e reabilitação de rádio;

Recepção de chamada privativa;

Envio da localização automática por meio de GPS, intrínseco nos equipamentos sem a inclusão de placas e/ou dispositivos adicionais;

Envio de chamada de emergência;

Recepção de monitor remoto;

Chamada de alerta

Características eletrônicas básicas

Faixa de frequência: 148 a 174 MHz, sem sub-faixa.

Método de acesso: TDMA;

Espaçamento de canais: 12,5 / 20 kHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semiduplex).

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

000064

Alimentação DC: 13,8 VCC através da bateria do veículo;

Proteções eletrônicas contra:

Variação de impedância de RF ou descasamento da antena;

Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (programável);

Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador;

Tecnologia baseada em microprocessador;

A identificação Eletrônica do Transceptor no modo digital será fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento.

Características eletrônicas específicas

Transmissor:

Potência de saída de RF: ≥ 45 W, com ajuste via programação;

Estabilidade de frequência na faixa de -30°C a $+60^{\circ}\text{C}$: $\leq \pm 0,5$ ppm (com GPS);

Emissões conduzidas / irradiadas: ≤ -36 dBm < 1GHz / -30 dBm > 1 GHz;

Zumbido e ruído FM: ≤ -40 dB a 12,5 kHz e -45 dB a 25 kHz;

Temporizador de transmissão reciclável em cada acionamento, com tempo programável via software;

Potência de RF no canal adjacente: ≤ -60 dB a 12.5 kHz e ≤ -70 dB a 25 kHz;

Resposta de áudio conforme a Norma TIA603D;

Distorção de áudio: $\leq 3\%$;

Tipo de vocoder digital: AMBE+2;

Protocolo digital: ETSI-TS102 361. 2

Receptor:

Sensibilidade em modo digital: ≤ 0.3 μV , para 5% de BER;

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

000065

Seletividade para canais adjacentes: ≥ 50 dB a 12,5 kHz; ≥ 80 dB a 25 kHz (TIA603D);

Estabilidade de frequência dentro da faixa de -30°C a +60°C: $\leq \pm 0,5$ ppm, com GPS;

Espaçamento de canais: 12,5/25 kHz;

Rejeição de sinais espúrios: ≥ 80 dB (TIA603D);

Rejeição de Intermodulação: ≥ 78 dB (TIA603D);

Potência de áudio: ≥ 3 Watts, com tom de 1kHz no alto-falante do painel frontal;

Distorção de áudio: $\leq 3\%$;

Emissões de espúrias conduzidas: ≤ -57 dBm (TIA603D) 3

Sintetizador:

Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;

Imune à captação de vibrações;

Controle de frequência com dados retidos em memória programável e reprogramável eletricamente, mediante programação por meio de computador.

Identificação e especificação mecânica

Número de série do equipamento gravado indelevelmente na memória interna do equipamento e fixado no chassi por meio de etiqueta adesiva;

Gabinete leve, vedado à entrada de umidade, respingos de líquidos, e em condições de operar sujeito às vibrações mecânicas do tipo encontradas nos veículos;

Atender a Norma MIL STD 810 nas classes C,D,E, F e G;

Terminais, conectores e contatos banhados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas elétricas ou mau contato; • Circuitos impressos protegidos contra corrosão;

Dimensões Máximas: Altura 54 mm x Largura 176 mm x Profundidade 206 mm • Peso Máximo: 1,84 Kg

DOCUMENTAÇÃO:

Para que o Consamu se resguarde da garantia e qualidade do veículo a ser transformado em Ambulância, a Empresa Proponente, deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

000066

- Declaração emitida pelo Fabricante do veículo de que a proponente é representada / autorizada da marca ofertada;
- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância);
- 02 (dois) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por Órgãos público ou Privado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação: Ambulância;
- OBS: Todos os Documentos relacionados a Empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Ambulância deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário será declarado Consórcio, não atendendo o Edital.

GARANTIA:

01 (um) ano contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

DOCUMENTAÇÃO:

Nossa empresa possui: CAT - (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT (Comprovante de Capacitação Técnica).

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – Jardim Gramado - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Fabio [Pró +] <fabioalves@openveiculos.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de março de 2018 08:47
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE VEÍCULOS
Anexos: RENAULT MASTER AMBULÂNCIA.doc; RENAULT MASTER MINIBUS.doc

Bom dia Maicon,

Segue orçamentos em anexo.

Qualquer dúvida estou a disposição!!

Em 2 de março de 2018 08:27, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA FÁBIO!

SOLICITO ORÇAMENTO DE VEÍCULO RENAULT MASTER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA UTI E UMA VAN COM NO MÍNIMO 15 + 1 LUGARES!

PEÇO QUE NOS ENVIE OS MESMOS O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

FICO NO AGUARDO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Fábio Alves

Supervisor Renault Pro+

Grupo Open Veículos

E-mail: fabioalves@openveiculos.com.br

Fone: (45) 3218-3000 Cel: (45) 99929-9128 / 99956-2576

Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado - Cascavel/PR

000068

site: www.renault.com.br
www.openveiculos.com.br

 ***Por favor, considere a sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail***



000069

WWW.POSSOLI.COM.BR
vendas.filial@possoli.com.br
 (46)3227-1233

Proposta de Venda

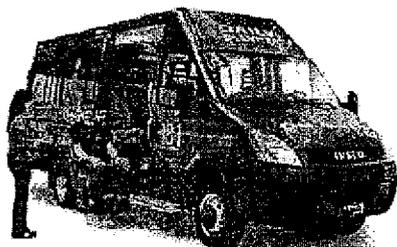
Vitorino, 02 de Março de 2018.

Cliente	Pref. Municipal de Capanema	CPF/CNPJ	05.149.091/0001-45
Endereço:	Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080,	Contato:	Maicon
Email:		Celular:	(46) 3552-1321

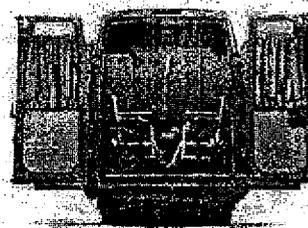
Prezados(as) Senhores(as):

Atendendo vossa solicitação encaminhamos proposta para comercialização conforme abaixo descrito:

Modelo	Qdade	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
IVECO DAILY ELEVITTA 45 S17	1	Veículo novo adaptado, 0 km, com capacidade 15 +1, PBT de 4.200, potência máxima efetivada de 170 CV, caixa de câmbio ZF 6S 420, com 4 cilindros e linha de injeção direta. DVD RETRÁTIL PÓSITRON COM TV DIGITAL, CÂMERA DE RÉ SENSOR DE ESTACIONAMENTO ORBE, RECEPTOR DE TV DIGITAL, ALTO FALANTE BRAVOX 6"	R\$215.000,00	R\$ 215.000,00
Total Geral				R\$ 215.000,00



Rozelaine Vicente
Possoli Caminhões Ltda
04.640.295/0002-00
 Assistente de Vendas



Proposta válida por 30 dias.

Vitorino, 02 de Março de 2018.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rosângela Vicente - Possoli iveco <vendas.filial@possoli.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de março de 2018 10:44
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: COTAÇÃO
Anexos: PREF DE CAPANEMA PDF.pdf

Bom dia Maicon,
Em anexo cotação do veículo adaptado, logo te encaminho o orçamento do outro, de transporte, pois aguardo meu gerente passar valor do mesmo.
Qualquer dúvida fico a disposição.

Att
Rosângela Vicente
Assistente de Vendas
(46)991370279
(46)3227-1233



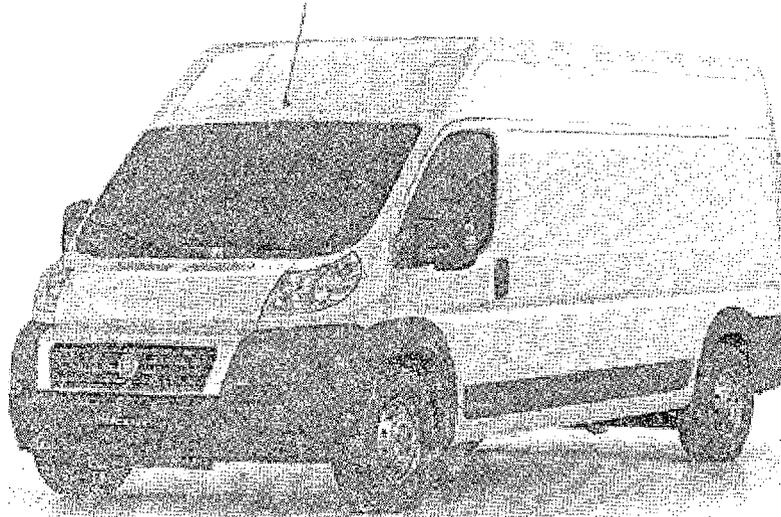


REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA

000071

GRUPO
IRIEDI



DUCATO MAXICARGO 2018

TRANSFORMAÇÃO AMBULANCIA U.T.I

• Total R\$ 190.000,00

• Pack Deluxe

(Alarme, Retrovisores externos elétricos, Faróis de neblina, Tomada 12V no vão de carga, Sensor de estacionamento)

Cor Branco

Itens de Série

- Alternador de 150A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Apoia braço dianteiro

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010
 Toledo|PR (45) 3277 4700
 Pato Branco|PR (44) 3423 9090
 Palotina|PR (44) 3649 7400
 Guaíba|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
 Pato Branco|PR (46) 3101 7700
 Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
 Umuarama|PR (44) 3621 1300
 São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000072

GRUPO
I. RIEDI

- Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Câmbio no painel
- Câmbio 6 velocidades
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Conta-giros
- Descumbrador com ar quente
- Direção hidráulica
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Freio a disco nas 4 rodas
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória SEM janela
- Pneus 215/75 R16
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)
- Volante com regulagem de profundidade
- Predisposição Limitador de Velocidade
- Predisposição para Rádio
- Relógio digital
- Brake-light
- Proteção parcial do vão de carga
- Portas traseiras com abertura de 270°
- Moldura de proteção nas laterais

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 4 em linha

Posição: transversal anterior

Cilindrada total / unitária: 2287,00 cc / 571,75 cc

Diâmetro x Curso: 88 mm x 94 mm

Ciclo - Tempos: DIESEL - 4

Taxa de compressão: 16.2:1

Aspiração: turboalimentado com intercooler

Bloco (material): ferro fundido

Cabeçote (material): alumínio

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Paranavai|PR (44) 3423 9890

Pato Branco|PR (44) 3649 7400

Guaíra|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

Mul. C. Rondon|PR (45) 3254 2000

União da Vitória|PR (44) 3621 1800

São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000073

GRUPO
LRIEDI

Número de mancais: 5
Tipo de pistões: com pino flutuante
Número de anéis de segmento: 3
Potência máxima ABNT: 130,0 CV - 95,6 kW - @ 3600 rpm
Torque máximo ABNT: 32,63 kgf.m - 320,0 Nm - @ 1800 rpm
Regime de marcha lenta: 800 ± 50 rpm (A/C desl.) - 800 ± 50 rpm A/C lig.
Rotação máxima do Motor (corte de giro): @ 4600 rpm
Número de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
Diâmetro de referência das válvulas: 30,0 mm (válvula admissão) / 30,0 mm (válvula escape)
Eixo comando de válvulas: 2 no cabeçote
Acionamento da distribuição: correia dentada
admissão - início: 29° APMS
admissão - término: 30° DPPI
descarga - início: 75° APPI
descarga - término: 30° DPMS
Injeção eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.BA - Common Rail
Bomba de combustível: Radial alta pressão CPI / Bomba elétrica no tanque
Bico injetor: Bosch
Regulador: Bomba de alta pressão. Rotação mínima / máxima através da central eletrônica
Dispositivo auxiliar de partida a frio: Velas de pré-aquecimento no cabeçote. Dispositivo de pré-aquecimento no filtro de combustível
Filtro de ar: Tipo caixa a Seco
Conversor catalítico: Pré catalizador, catalizador (DOC) e Filtro particulado (DPF)
Canister: não possui
Sistema: forçada c/ bomba de engrenagens e válvula limitadora de pressão no bloco
Filtro de óleo: de cartucho
Pressão de lubrificação: 1,0 bar a 800 rpm (100 oC) / 4,0 bar a 3.600 rpm (100 oC)
Sistema: a água com bomba centrífuga, radiador e eletroventilador, reservatório de expansão, com intercooler incorporado
Radiador de água (tubos): em alumínio (base e a/c)
Radiador de água (aletas): alumínio
Radiador de água (Dimensões de radiador): 780mm x 406,3mm x 32mm
Radiador de água (Vaso de expansão): separado do radiador
Refrigeração forçada (base): 02 eletroventiladores de 02 velocidades
Refrigeração forçada (liga): 95oC (1a vel.) 99oC (2a vel.)
Refrigeração forçada (desliga): 91oC (1a vel.) 95oC (2a vel.)
Refrigeração forçada (A/C): 02 eletroventiladores de 02 velocidades
Refrigeração forçada (liga): 95oC (1a vel.) 99oC (2a vel.)
Refrigeração forçada (desliga): 91oC (1a vel.) 95oC (2a vel.)
Tensão: 12,0 V
Alternador sem A/C: 150 A (14 V)
Alternador com A/C: 180 A (14 V)
Bateria JCI L5: 95 Ah - 800 A EN
Motor de partida: 1,7 kW - BOSCH R74 E25

Transmissão

Tração: dianteira com juntas homocinéticas
Tipo Embreagem: monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico
Diâmetro do disco: 250,0 mm
Mola de desacionamento: tipo chapéu chinês
Número de marchas: 06 a frente e 01 a ré
1ª marcha: 3732
2ª marcha: 1952
3ª marcha: 1290

Concessionárias:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (46) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Puronovo PR (44) 3423 9890 | <input type="checkbox"/> Mel. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Unuarara PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Goioira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fiat.com.br





REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000074



4ª marcha: 875

5ª marcha: 673

6ª marcha: 585

RE: 3417

Posição: incorporado a caixa de câmbio

Grupo de redução: coroa e pinhão com dentes cilíndricos helicoidais

Relação de redução: 5,231 - câmbio MLGU MT6

Freios

Comando: hidráulico c/ comando a pedal e ESC de série

Servofreio: 10" com bomba de 17/16"

Circuito: duplo circuito dianteiro e circuito simples traseiro

Rodas Anteriores - Sistema: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

Rodas Anteriores - Diâm. x esp. disco: 300 x 32 mm

Rodas Anteriores - Diâm. do cilindro da pinça de freio: 50,0 mm (1º cilindro) / 52,0 mm (2º cilindro)

Rodas Posteriores - Sistema: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)

Rodas Posteriores - Diâm. X Esp. Disco: 300 x 22 mm

Rodas Posteriores - Diâmetro do tambor: 172 x 42 mm

Rodas Posteriores - Diâm. do cilindro da pinça de freio: 48,00 mm

Freio de estacionamento: com comando mecânico atuante nas rodas traseiras agindo sobre as lonas do dispositivo Drum in Hat

Direção

Sistema: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Coluna de direção: articulada

Número de voltas do volante: 3,87

Diâmetro mínimo de giro: 14,3 m

Suspensões

Tipo (dianteira): Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

Amortecedores (dianteira): Hidráulicos, telescópicos de dupla ação com fixação elástica na carroceria

Elemento elástico (dianteira): Mola helicoidal

Alinhamento das rodas - câmbier (dianteira): $0^{\circ} \pm 30'$

Alinhamento das rodas - caster (dianteira): $1^{\circ}30'$

Alinhamento das rodas - converg. (dianteira): $-2,12 \pm 1,06$ mm

Tipo (traseira): Eixo rígido tubular

Amortecedores (traseira): Hidráulicos, telescópicos de dupla ação com fixação elástica na carroceria

Elemento elástico (traseira): Mola longitudinal.

Alinhamento das rodas - câmbier (traseira): $-30' \pm 30'$

Alinhamento das rodas - converg. (traseira): $-2,83\text{mm} \pm 1,77\text{mm}$

Rodas

Pneus: 215/75 R16

Aro: 6" x 16" - em aço estampado / 6" x 16" - opcional em Liga leve

Medidas Externas

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Paranavai|PR (44) 3423 9090

Palotina|PR (44) 3649 7400

Guaíba|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

Mel. C. Roraima|PR (45) 3254 2600

Umuarama|PR (44) 3621 1800

São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONARIAS FIAT

000075

GRUPO
LRIEDI

Comprimento (L103): 5998 mm
Largura da carroceria com retrovisores (W144 = W114R+W114L): 2492 mm
Largura da carroceria sem retrovisores (W103): 2100 mm
Altura (H100): 2524 mm
Distância entre eixos (L101): 4035 mm
Balanço dianteiro (L104): 948 mm
Balanço traseiro (L105): 1015 mm
Bitola dianteira (W101_1): 1810 mm
Bitola traseira (W101_2): 1790 mm
Altura mínima do solo (J): 201 mm
Altura mínima do solo Std D (H157): 174 mm
Altura do piso ao vão de carga - Porta corrediça (H550): 437 mm
Altura do piso ao vão de carga - Portas traseiras (H551): 474 mm
Porta lateral corrediça: 1075 mm x 1485 mm
Portas traseiras: 1567 mm x 1520 mm
Ângulo máximo de abertura das portas traseiras (A126_1): 172°

Medidas Internas

Altura nos assentos anteriores (H5_1): 1152 mm
Largura Centro Volante à Y0 (W7): 455 mm
Largura Ombros Anteriores (W3_1): 1901 mm
Comprimento para as pernas anterior (L53): 674 mm
Curso longitudinal bancos anteriores (L28_1): 221 mm
Curso vertical bancos anteriores (H22_1): 38 mm

Compartimento de Bagagem

Comprimento (L202): 3745 mm
Largura (W500): 1960 mm
Altura (H505): 1881 mm
Capacidade: 13,0 m³

Pesos

PBT (Kg): 3500
STD A Full OPT: Anterior: 1466 Kg / Posterior: 830 Kg
STD D Full OPT: Anterior: 1765 Kg / Posterior: 1735 Kg
Peso máximo admitido por eixo: Anterior: 2000 Kg / Posterior: 2200 Kg
Capacidade de carga (Kg): 1204
Carga máxima rebocável (Kg) - Reboque sem freio: 750
PBTC (Kg): 4250
CMT (capacidade max. tração) (Kg): 2500

Reservatórios

Tanque de combustível (reserva): 90 L (incluindo Reserva de 10 a 12 L)
Sistema de arrefecimento: 9,60 l
Carter: 4,80 l - 4,66 Kg
Carter + filtro de óleo (troca): 5,90 l - 5,20 Kg
Câmbio + diferencial: 2,9 L
Óleo para direção hidráulica: 1,95 l
Óleo de freio: 1,0 L
Junta homocinética + coifa (cada Lado Cambio): 0,244 kg

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascaes PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (45) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Piraquara PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mat. C. Guaiçaba PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Goiaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000076

GRUPO
IRIEDI

Junta homocinética + coifa (cada) Lado Roda: 0,266 kg
Reservatório limpador vidros: 5,5 l

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FIAT - DUCATO MAXI CARGO - 13M³ - AMBULÂNCIA U.T.I. - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

➤ **REVESTIMENTO INTERNO:**

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade, conforme Normas da ABNT 14561-2000.

➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia, conforme Normas da ABNT 14561-2000.

➤ **DIVISÓRIA INTERNA:**

01 (um) – Divisória interna, confeccionada em estrutura tubular com revestimento no lado do motorista em courvin na cor cinza escuro e no lado do paciente em Fibra de Vidro na cor branca, com Passagem livre ergonomicamente confortável;

01 (um) – Serviço de transformação da poltrona dupla em individual, mantendo o mesmo padrão de acabamento. OBS: Levemente inclinada;

01 (um) – Revestimento da Poltrona do Motorista e Carona individual em Courvin na cor definida pelo cliente.

➤ **JANELA CORREDIÇA:**

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

02 (dois) – Vidros fixos, instalados nas portas traseiras bi-partidas do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3216 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3526 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Palo Branco PR (45) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mat. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Goiaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
J. RIEDI

➤ **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

➤ **POLTRONA E BANCO BAÚ:**

01 (uma) – Poltrona Reclinável com Base Giratória, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;

01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;

➤ **MÓVEIS INTERNOS:**

01 (um) – Conjunto de Móveis internos para Ambulância U.T.I., instalados em toda a extensão da lateral esquerda interna do compartimento do paciente, confeccionadas em Chapas de Compensado Naval, revestidas em fórmica na cor definida pelo cliente, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado. Projeto e Detalhes finais, conforme total aprovação do cliente.

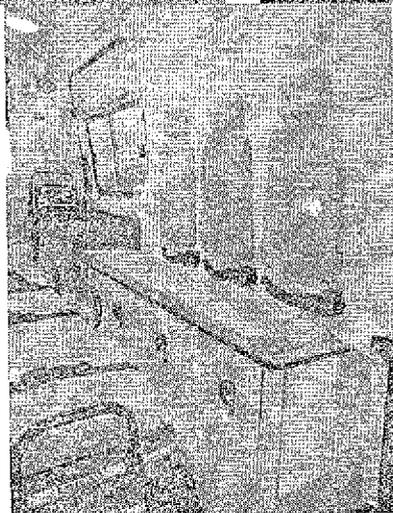
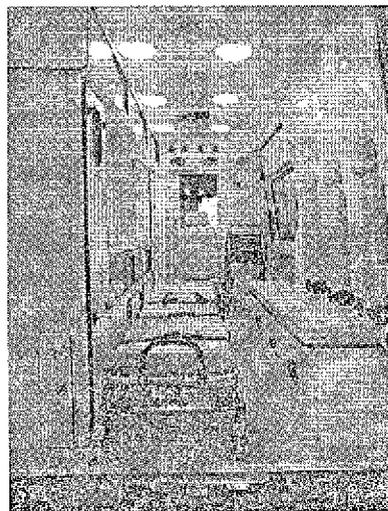
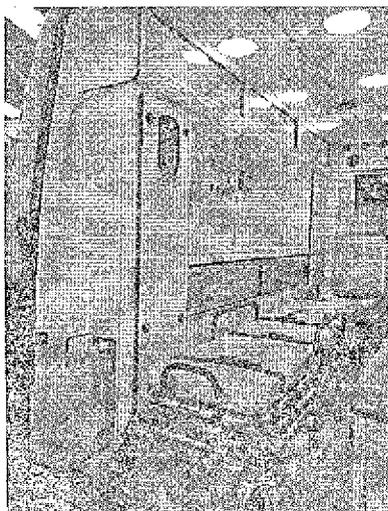
Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO IRIEDI

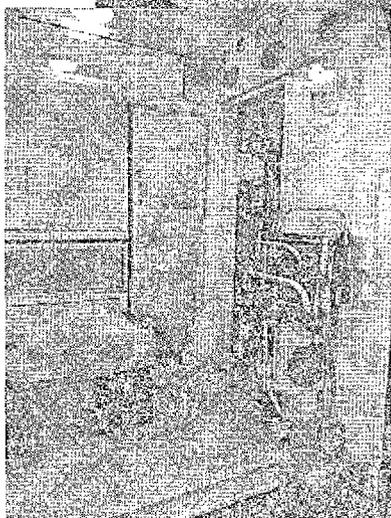
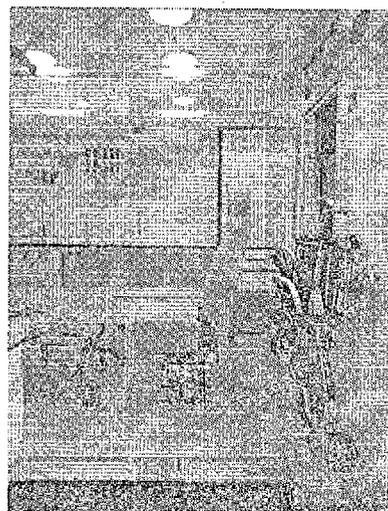
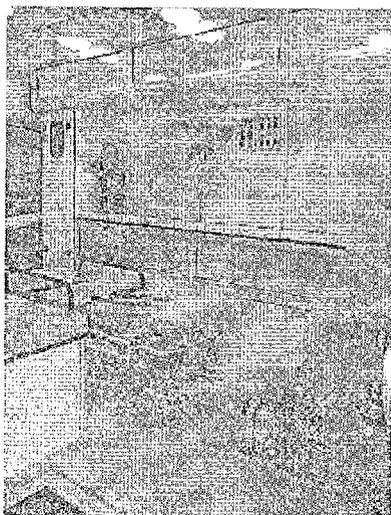


Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Foz de Iguaçu|PR (44) 3423 9090
- Ponta Grossa|PR (44) 3649 7400
- Guarani|PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- Mat. C. Rondon|PR (43) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3321 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
FRIEDI**Concessionárias:**

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR 45 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriant PR 44 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR 45 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR 16 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Piraquara PR 44 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR 45 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR 44 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR 44 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR 44 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC 139 3344 7500 |

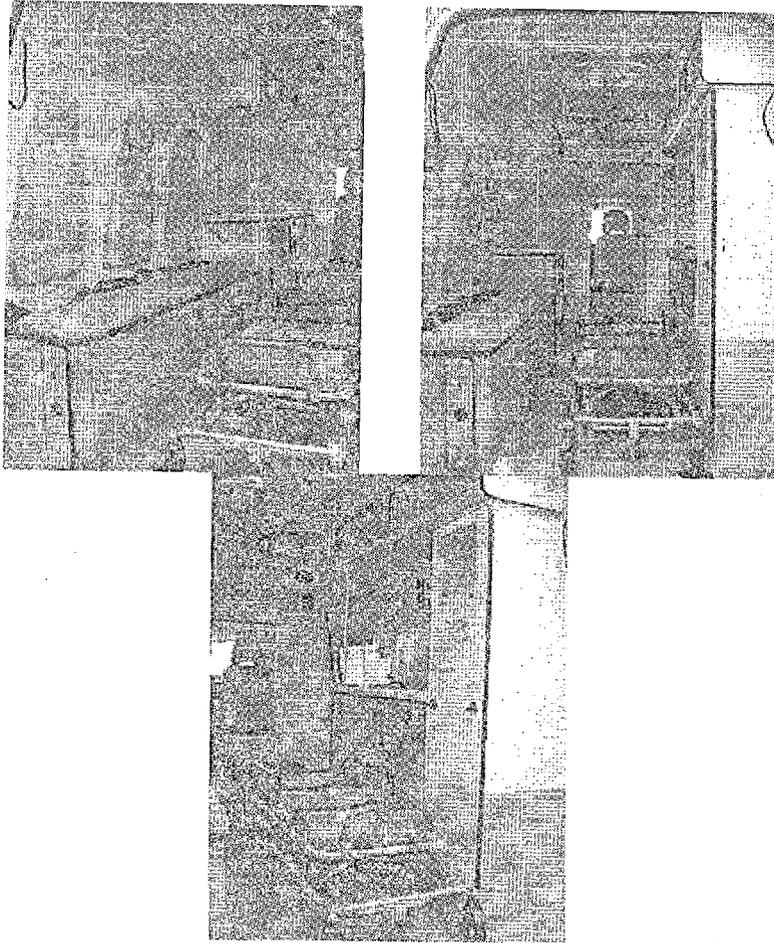
www.fipal.com.br




REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000080

GRUPO
LRIEDI



Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Foz de Iguaçu PR (41) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mel. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Patópolis PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3014 7500 |

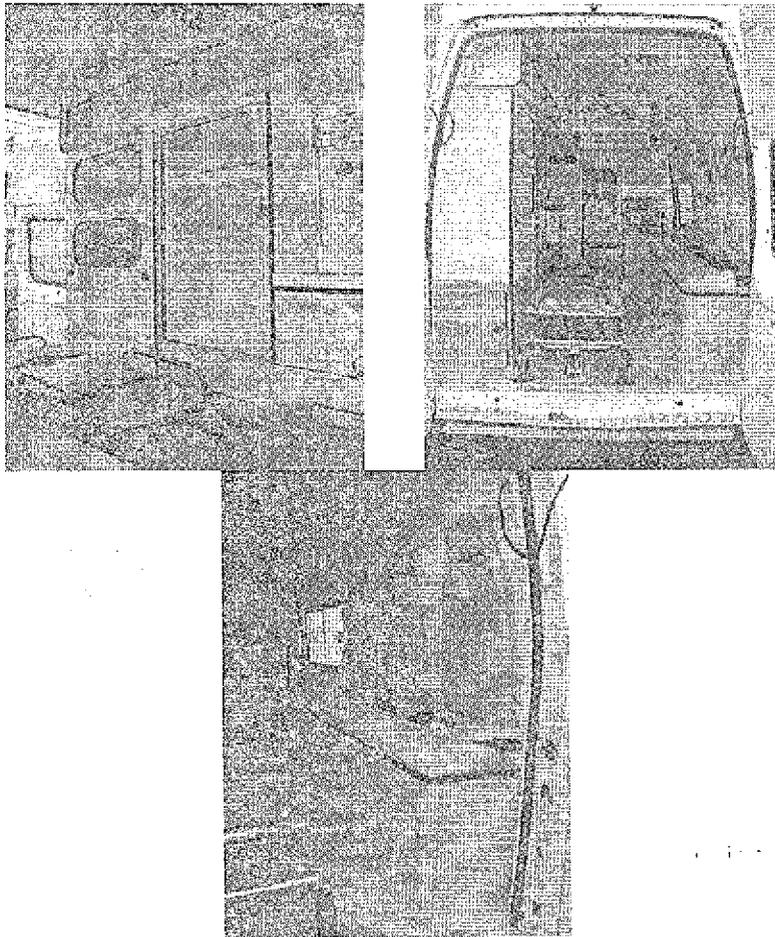
www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000/081

GRUPO
LIRIEDI



Concessionárias:

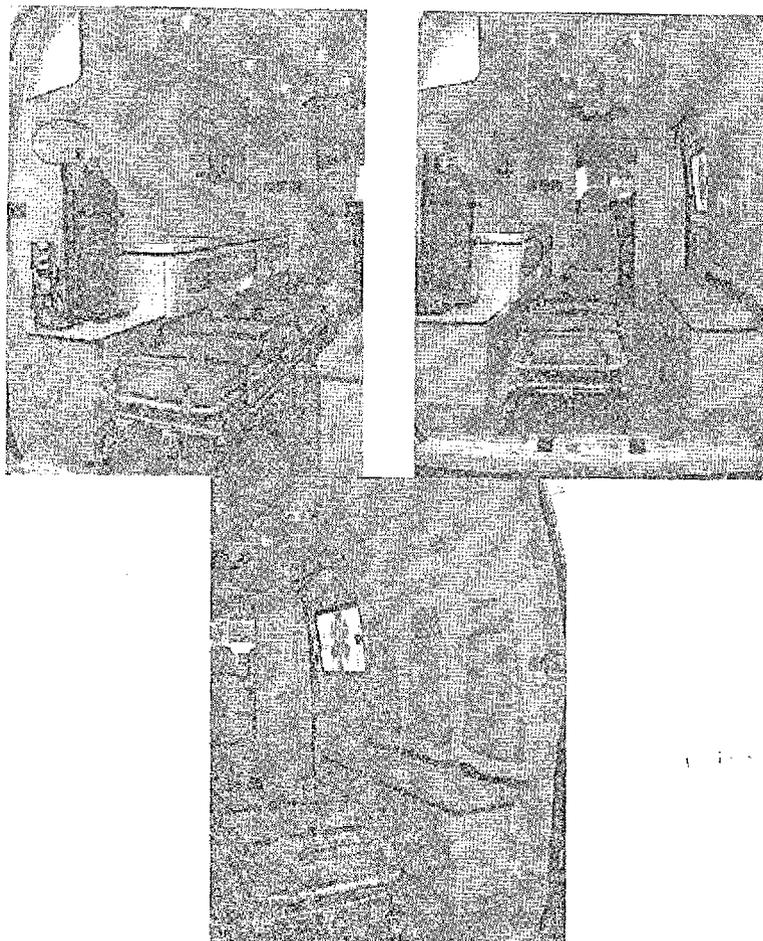
- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavaí|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaíra|PR (44) 3642 1744

- Assis Chateaubriand|PR (44) 3526 3376
- Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONARIAS FIAT

GRUPO
I. RIEDI

OBS: FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, CONFORME A NECESSIDADE DO CLIENTE.

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

01 (uma) - Iluminação interna composta de 06 (seis) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado no painel elétrico;

02 (duas) – Luminárias Dicroicas de Led's direcionáveis;

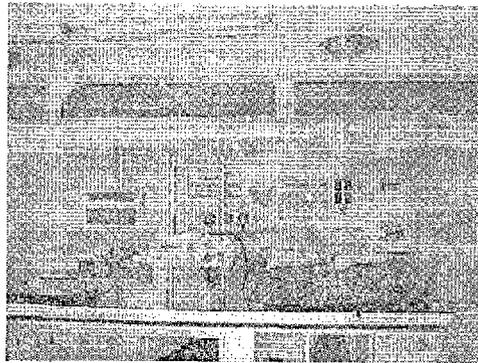
01 (um) - Painel de comando interno para ambulância com corpo em ABS - plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V – Via inversor, 01 (uma) – Tomada 110V – Via tomada captação energia externa, 01 (uma) – Tomada 12V – Via bateria auxiliar, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão, iluminação interna com teclas iluminadas e sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo;

Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 7010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavaí|PR (44) 3423 9090
- Palmitina|PR (44) 3649 7400
- Guaíra|PR (44) 3642 1744

- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- Mel. C. Pendas|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



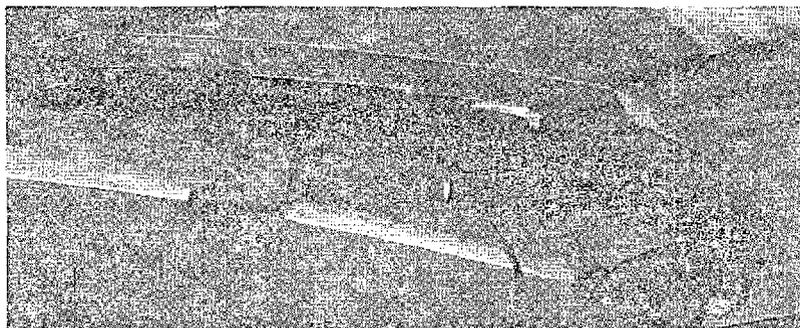
01 (uma) - Bateria auxiliar com capacidade de 100 AH, ligada em paralelo com a original do veículo, com sistema de bloqueio de carga das mesmas;

01 (um) - Inversor de energia – 12V – 110V, com capacidade de 1000 watts;

01 (uma) – Tomada energia externa com cabo de ligação de 20 (vinte) metros;

➤ **SINALIZAÇÃO EXTERNA:**

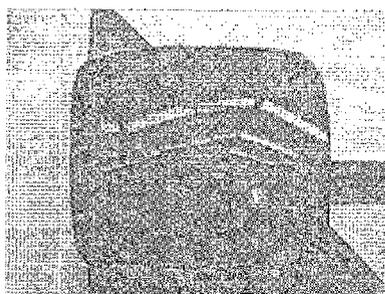
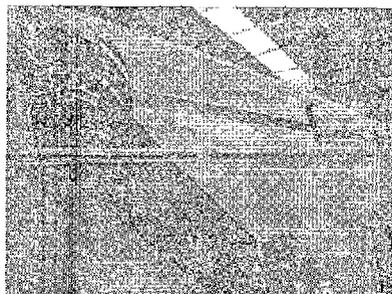
01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo ASA de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) Tons com mega-fone;



01 (um) - Conjunto de 08 (oito) Luzes de emergência externas, com lentes acrílicas nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo, Led's;

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Telhada PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3422 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Patofina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Quitira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



01 (uma) – Barra traseira superior com 02 (Dois) Led's laterais e 01 (um) Farol de Embarque de Led's na parte central;

08 (oito) – Estrobo-Led's instalados na grade frontal do veículo;

01 (um) – Farol Embarque direcionável, instalado acima da porta lateral direita corredeira do veículo, utilizado para iluminação do embarque;

01 (um) – Farol Embarque direcionável, instalado acima das portas traseiras bi-partidas do veículo, utilizado para iluminação do embarque;

01 (uma) – Sirene de Marcha-ré, acionada quando o engate da marcha-ré do veículo;

➤ **MACA RETRÁTIL / PRANCHA IMOBILIZAÇÃO:**

01 (uma) - Maca retrátil construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, **com 02 (dois) anos de garantia;**

01 (uma) - Prancha longa de imobilização adulto, com cantos arredondados e extremidades sextavadas, confeccionada em compensado naval de 18 mm de espessura, com pintura em verniz submarino, com 04 pés na parte inferior para afastar as mãos dos socorristas do solo e permitir a passagem dos cintos e paga-mãos. Possui 02 cintos pequenos para fixar o queixo e testa e 03 cintos de fixação para o corpo todos com fecho de engate rápido. Equipamento radio transparente, podendo ser utilizada em raio X, e possui 14 orifícios oblongos para passagem de cintos e amarras.

06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

➤ **SISTEMA DE OXIGÊNIO:**

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi,

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010
 Toledo|PR (45) 3277 4700
 Paranavaí|PR (44) 3423 9090
 Palotina|PR (44) 3649 7400
 Guaíba|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
 Pato Branco|PR (46) 3401 7700
 Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
 Unmuçema|PR (44) 3621 1800
 São Leopoldo|SC (49) 3344 7300



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000085

GRUPO
L. FRIEDL

regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

01 (um) - Suporte para Cilindro de Oxigênio de 3.5 m³;

01 (um) - Cilindro de Oxigênio de 3.5 m³ com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação;

01 (um) - Suporte SV 97, instalado dentro do armário do cilindro de ar comprimido, conforme orientações;

01 (um) - Kit Oxigênio terapia Portátil, composto de Cilindro de Oxigênio em alumínio de 0,6 lts+ regulador + fluxômetro + máscara facial;

➤ **SUPORTES:**

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

➤ **AR CONDICIONADO DUPLO - CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:**

Equipamento de Ar condicionado duplo, instalado na Cabine do motorista e no compartimento do paciente com comandos independentes para acionamento da ventilação.

➤ **ADESIVAÇÃO EXTERNA:**

Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS

PATO BRANCO 02 DE MARÇO 2018

ANGEL ANDRÉ NERVIS

CONSULTOR DE VENDAS

(45) 99978 4650 TIM

(46) 98803-2504 Whats

(46) 2101-7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Paranavai|PR (44) 3423 9090

Palmitina|PR (44) 3649 7400

Goianira|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

Mat. C. Romão|PR (45) 3254 2000

Umuarama|PR (44) 3621 1300

São Lourenço|SC (29) 3344 7500

www.fipal.com.br



000086

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 57
Assunto: Pregão Eletrônico

Capanema - PR, 27 de março de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000087

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 57

Capanema - PR, 27 de março de 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 27/03/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2154	09.001.10.301.1001.2324	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000088

Município de Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 40/2018 - ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná com sua sede social na **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - Centro - CEP 85.740-000**, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, nº **40/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia às horas, tem por objeto a para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014.** ., de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02 de maio de 2018, as 8 horas.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 12:00 horas do dia 03 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13 horas do dia 03 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9 h do dia 04 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014.**, conforme descrito no Anexo I.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFENRENCIA
ANEXO II	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
ANEXO III	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA



000089

Município de Capanema - PR

ANEXO VI	MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **Roselia Kriger Becker Pagani**, designada pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria nº 6.906, de 30 de novembro de 2017 a qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

1.3. A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa de Capanema-PR, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº1080, Bairro Centro, Capanema PR, Cep 85760-000, ou então, através do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e do telefone/fax (0XX46) 3552-1321

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Banco do Brasil.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.6 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



000090

Município de Capanema - PR

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.7 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: (www.licitacoes-e.com.br).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha *privativa*.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil**.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO



000091

Município de Capanema - PR

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.10. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.11. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.12. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.12.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

4.13 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes. 4.14 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.15. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.16. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.17. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.17.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pelo Pregoeiro. **Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do PREGOEIRO, para o andamento do certame, Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.**

4.17.1.1 O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

4.17.1.1.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim,



000092

Município de Capanema - PR

cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.17.1.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo de Real), inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.17.1.2.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do objeto desta licitação.

4.18. A etapa de lances terá a duração de 3 (três) minutos.

4.19. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico: a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

4.20 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.20.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante. 4.21. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

4.22 Com base na classificação a que alude o subitem 7 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas LC 123/2006 e suas alterações, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.22.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no LC 123/2006 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 2 (dois) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.22.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

4.22.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

4.23. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.24. **De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.**



Município de Capanema - PR

4.25. Após os procedimentos previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.25.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.25.1.1. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a aquisição, poderá não ser aceito e adjudicado.

4.25.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

4.26. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.27. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.28. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br no prazo máximo de 01 hora a partir do término do certame, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

4.29. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Capanema/Pr:

Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema PR, Cep 85760-000- setor de licitações e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br Telefone: (0XX46) 3552-1321.

4.30. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.31. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.32. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.33. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

V - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:





000094

Município de Capanema - PR

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos.

VI - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

- b) Validade da proposta nos termos do item 8 deste Edital;

- c) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.

6.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

6.3 - O Município de Capanema - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

VII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI.

Na proposta escrita, deverá ainda conter:

- a) Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;



000095

Município de Capanema - PR

e) Apresentação do **PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO**;

f) **Declaração expressa** informando a garantia do objeto da presente licitação, conforme descrito no Anexo I;

g) **Declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica, numa distancia de 200km no máximo, medido pela malha viária, partindo do Município de Capanema/Pr, com indicação da localização da oficina.**

h) **Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.**

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Capanema/Pr, no local definido no item 16.1 deste edital.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

7.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6. Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutíveis, por decisão do pregoeiro;

7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

VIII - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

IX - GARANTIA

9.1. Juntamente com a Proposta de Preços, a Empresa vencedora deverá fornecer o objeto novo e a garantia conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

X CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM – observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



Município de Capanema - PR

10.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

XI - HABILITAÇÃO

11.1. Conforme **ANEXO III**

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.4. Após decidido pelo pregoeiro, caberá a Prefeita do Município de Capanema/Pr, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

12.5. Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo a Prefeita Municipal, para homologação.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

12.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Capanema-Pr, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

XIV - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem



Município de Capanema - PR

prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

14.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

XV - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. O contrato será firmado entre o MUNICIPIO DE Capanema-Pr, através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (**ANEXO II**), independente de transcrição.

15.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

15.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.



000098

Município de Capanema - PR

15.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XVI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 70 (setenta) dias corridos, contados da data da celebração do contrato, localizado à **Rua Aimorés, 681, Município de Capanema- PR- Cep 85760-000 (Centro Municipal de Saúde).**

16.2 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

16.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas

16.4.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

16.4.2. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

16.4.2.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

16.5. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

16.6. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por comissão designada pela autoridade competente, composta por três servidores efetivos, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

16.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

16.6.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16.7. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi



000099

Município de Capanema - PR

licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, ou durante o prazo de garantia.

XVII. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR **em parcela única**

17.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

17.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.**

17.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

17.4.1 **No corpo da Nota Fiscal deverá constar a seguinte descrição: EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS- RESOLUÇÃO SESA-PR Nº 501/2017.**

17.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

17.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

17.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

17.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

17.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

17.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

17.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.



Município de Capanema - PR

17.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

17.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

17.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

17.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

17.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

17.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

XVIII - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

18.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

18.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Capanema PR.

18.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Capanema- PR ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;



000101

Município de Capanema - PR

18.5. Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde. (http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frotaapsus.pdf)

XIX - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 19.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 19.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
- 19.3. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento

XX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2154	09.001.10.301.1001.2324	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

XXI - REAJUSTAMENTO

- 21.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

XXII - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 22.1 Anexo II deste Edital.

XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Capanema-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Capanema-PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



000102

Município de Capanema - PR

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

23.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Capanema - PR.

23.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

23.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Capanema-PR, 13 de abril de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal





000103

Município de Capanema - PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM TRACÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 3.850 KG, COM PBTC DE NO MÍNIMO 5.450 KG, COM FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, COM ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.650 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EM UTI MOVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/ITENS: - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.- REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESSURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO	1,00	UN



Município de Capanema - PR

<p>COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ. - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: SERÁ FEITA UMA ABERTURA COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO, COM PASSAGEM LIVRE DE 550MM.- JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEICULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL. - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0° A 90°; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIP</p>		
--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº.1.633/2017 de 21/11/2017.

2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

2.3. Recurso recebidos pelo Município oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, Em atendimento ao Programa APSUS- Resoluções 501/2017 e 434/2014- SESA

3. JUSTIFICATIVA



000105

Município de Capanema - PR

3.1. Justifica-se o presente certame, visto que, a Secretaria de Saúde de Capanema-PR não possui AMBULÂNCIA UTI em sua frota de veículos para o deslocamento inter-hospitalar de pacientes em estado grave.

3.2. Em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Resolução SESA n.º 501/2017, esta Secretaria se propõe adquirir 01 (um) veículo Ambulância a fim de melhoria na qualidade do deslocamento inter-hospitalar de pacientes em estado grave, levando em consideração a distância entre o município de Capanema-PR e os Centros de Atendimento de Alta Complexidade serem superior a 100 km.

3.3. Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Programa de Qualificação Primária à Saúde -APSUS, repassados ao município na modalidade Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, conforme Resolução SESA n.º 501/2017, sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recursos estes destinados ao Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos municípios. O valor que exceder a este recurso será utilizado como contrapartida do município.

3.4. O objeto foi definido em consonância com o Art. 4.º da Resolução SESA n.º 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação Primária à Saúde -APSUS.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços devesse constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição dos itens serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.

5.2. O prazo de vigência do contrato e de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.3. Os itens devem ser entregues em no máximo 70 (setenta) dias corridos após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os itens devem ser entregues no Município de Capanema-PR, Rua Aimores, 681-Centro- Capanema -PR- Cep 85760-000.



Município de Capanema - PR

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Os equipamentos e materiais serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentada na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmos serão rejeitados.

7.2. O recebimento provisório dos móveis e equipamentos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade e quantidades solicitadas na ordem de início dos serviços, e condições estipuladas no termo contratual.

7.3. O recebimento definitivo se dará pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, nos moldes do item 16.6 do Edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos equipamentos e materiais será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de Administração.

8.2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os equipamentos e materiais, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de prestação dos serviços, para representa - lá sempre que for necessário.

9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas a previdenciária;

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo, ética e legalidade, com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referência estabelecido pela contratante;

9.4. Cumprir fielmente e contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. A empresa vencedora, somente entregará o veículo, com toda documentação necessária para emplacamento. Sendo de fora do estado do Paraná deve antes de efetuar a entrega verificar a legislação do seu Estado.



000107

Município de Capanema - PR

9.9. Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde. (http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frotaapsus.pdf.)

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.

10.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

10.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

11.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

11.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

11.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

11.4.1. No corpo da nota fiscal deverá constar a seguinte descrição: EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS- RESOLUÇÃO SESA 501/2017.

11.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

11.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

11.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

11.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de



000108

Município de Capanema - PR

Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

11.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

11.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

11.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

11.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

11.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

11.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

11.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Capanema, 27 de março de 2018

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde



000109

Município de Capanema - PR

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza. nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do **PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2018**, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014., de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do

Departamento de Compras, na Avenida.. .., CEP: ... , entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA



000110

Município de Capanema - PR

3.1. A vigência do contrato será de dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.4.1. No corpo da nota fiscal deverá constar a seguinte descrição: EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS- RESOLUÇÃO SESA 501/2017.

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



000111

Município de Capanema - PR

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

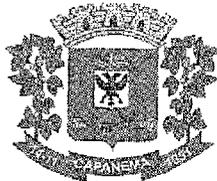
5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2154	09.001.10.301.1001.2324	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste



000112

Município de Capanema - PR

contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse publico respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei n° 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa n°. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando á CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas á execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:



Município de Capanema - PR

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2**;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora **Jilmar Jablonski** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:



Município de Capanema - PR

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;

d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



000115

Município de Capanema - PR

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5%(cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III-Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.



Município de Capanema - PR

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei n°. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n°. 8.666 de 1993;

b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n°. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n°. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, Lei n°. 10.520/02, Lei n°. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



000117

Município de Capanema - PR

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubrificadas, para todos os fins de direito.

XXXXX de de 2018.

Prefeito Municipal

Contratada



Município de Capanema - PR

ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 - registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial

1.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica:

1.4.1 - **Alvará de funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

1.4.2- O catálogo deverá vir em português. (podendo ser entregue junto com o veículo).

1.5 - Declarações:

15.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo V deste Edital - Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.2. Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;



Município de Capanema - PR

15.3. Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n° 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.6 Documentos facultativos

1.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.6.2 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar n° 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.7 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.7.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Capanema-Pr, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.7.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.7.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.7.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.7.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.7.6 – **●** Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.



000120

Município de Capanema - PR

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº **40/2018**, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em ____ de _____ de 2018

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000121

Município de Capanema - PR

**V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2018**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



000122

Município de Capanema - PR

ANEXO VI - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Capanema PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **40/2018** – Comissão de Licitação**CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme

Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

2. PRAZO DE GARANTIA2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item. **3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

5.0 DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE.



000123

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2018 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 40/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 40/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em __ de _____ de 2018.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)



00012

Município de Capanema - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



000/125

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 132/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 40/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA 501/2017 E 434/2014. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. PARECER FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de veículo novo transformado em ambulância tipo uti móvel, para dar suporte aos serviços de saúde prestados pelo município de Capanema/Pr, em atendimento ao programa APSUS - resolução SESA 501/2017 e 434/2014, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.906/2017 - fl. 01;
- II) Solicitação da contratação - fl. 02;
- III) Termo de Referência - fls. 03/10
- IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 11 e 34/85;
- V) Ata do Conselho Municipal de Saúde - fls. 12/15;
- VI) Resolução SESA 434/2014 e 501/2017 - fls. 16/33;
- VII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal - fl. 86;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 87;
- IX) Minuta do edital - fls. 88/102;



008/126

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

X) Anexo 01 - fls. 103/108; Anexo 02 (minuta do contrato) - fls. 109/119; Anexo 04 - fl. 120; Anexo 05 - fl. 121; Anexo 06 - fl. 122; Anexo 07 - fls. 123; e, Anexo 09 - fl. 124.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação; do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou



000128

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)"

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 17 e 18, especificamente no que tange às



000129

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

condições de recebimento do objeto e as disposições concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 16 de abril de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000130

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 16 de abril de 2018

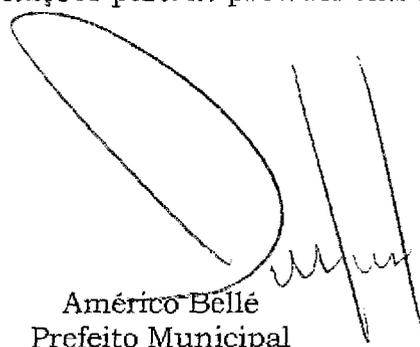
Assunto: Pregão Eletrônico nº 40/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº40/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO
EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE
AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS -
RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº
434/2014.
Valor: R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 16 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000131

		tóxico, com superfície rugosa, suporta até 100 kg, dimensões e pesos aproximados: 35,0cm x 6,0cm (DXA) Peso: 1,7 kg			
39	3	Tabua de propriocepção redonda – Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores, composto por madeira, tecido emborrachado, piso revestido de material antiderrapante, suporta até 235 kg, dimensões e pesos aproximados, dimensões 40,0 cm x 40,0cm x 7,5 cm (CxLxA). Peso 1.512 kg		177,25	531,75
40	4	Inspirômetro de incentivo adulto – Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias, material polipropileno, dimensões 13,5 x 6,9 x 14,2 cm, posicionamento do ponteiro, modulação em 0 fácil 1 regular 2 difícil 3 muito difícil que contenha 01 corpo montado 01 bucal 01 mangueira		105,75	423,00
	3	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil – Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças, material polipropileno, dimensões 13,5 x 6,9 x 14,2 cm, posicionamento do ponteiro, modulação em 0 fácil 1 – regular 2 – difícil 3 – muito difícil que contenha 01 corpo montado 01 bucal 01 mangueira, kit de adesivos para personalização lúdica infantil		302,03	906,09
42	3	Terapia vibratória expiratória – Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções, uso individual não descartável pressão expiratória positiva, oscilação aérea, aceleração de fluxo de ar intermitente, material do corpo, tampa e cone polipropileno, material do bucal PVC material da esfera aço carbono com revestimento superficial pressão não superior a 18 cm H2O frequência obtida de 7 a 19 Hz comprimento aproximadamente 12,5cm, esfera 1,9cm peso 120g		149,40	448,20
				TOTAL	93.736,85

Item 4.4 do Edital e Cláusula Contratual

O licitante e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus

fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atetar a execução do contrato;
- prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta

Tendo em vista a retificação do presente edital a abertura do certame prevista para o dia 17 de abril de 2018 às 9:00hs fica prorrogada para o dia 02 de maio de 2018, às 14:00hrs, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia ou reabilitação para atender o Centro Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital retificado contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 / (44) 3542-2432 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juscelino Kubitschek, 754 / Rua Vereador Hornero Franco, 851, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000.

Campina da Lagoa, 16 de abril de 2018.

Adilson de Assis Lebrão
Pregoeiro

36662/2018

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº40/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014.

Valor: R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

36536/2018

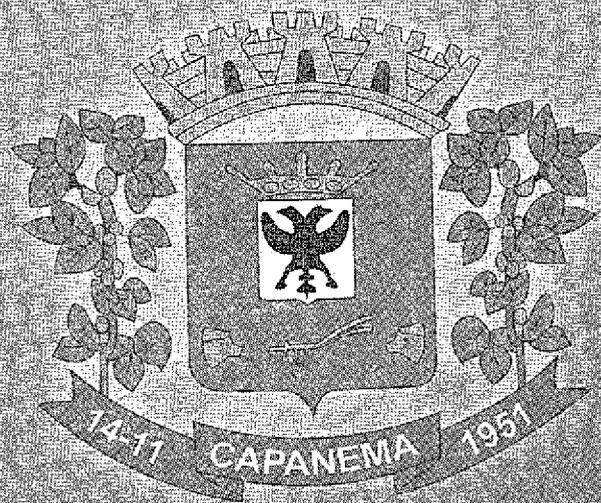
Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA/75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, te=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
RF8, ou=RF8-CNPJ/A7, ou=Autorizado por ARFAC/AP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA/75972760000160
Data: 2018.04.17 16:53:33 -03'00'

000134

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: admcamara@ampnet.com.br
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Gínésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº40/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA

APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014..

Valor: R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº41/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº42/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$10.510,00 (Dez Mil, Quinhentos e Dez Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

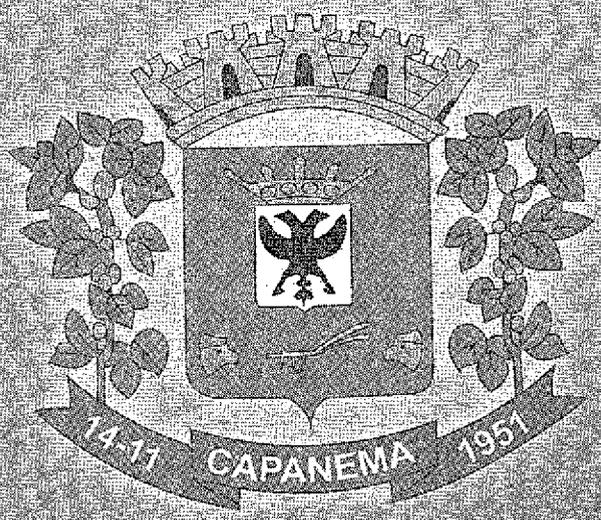
Capanema-PR, 17 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº43/2018



O ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à Informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	40
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811670449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	190.000,00
Data de Lançamento do Edital	18/04/2018
Data da Abertura das Propostas	04/05/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000137

Município de Capanema - PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014

NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 01 NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ONDE LIA-SE:

VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 3.850 KG, COM PBTC DE NO MÍNIMO 5.450 KG, COM FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, COM ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.650 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EM UTI MOVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/ITENS: - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.- REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESSURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÈRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ. - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: SERÁ FEITA UMA ABERTURA COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO, COM PASSAGEM LIVRE DE 550MM.- JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS



000138

Município de Capanema - PR

DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEICULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL. - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0° A 90°; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIP

LEIA-SE:

VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM TRACÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 3.850 KG, COM PBTC DE NO MÍNIMO 5.450 KG, COM FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, COM ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.650 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EM UTI MOVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/ITENS: - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.- REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESSURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM



008/139

Município de Capanema - PR

APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ. - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: SERÁ FEITA UMA ABERTURA COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO, COM PASSAGEM LIVRE DE 550MM.- JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEICULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL. - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0° A 90°; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. CADEIRA DE RODAS DE RESGATE ARTICULADA: FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS DE RESGATE, PADRÃO SITMED, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DEVE SER DESENVOLVIDA PARA USO EM ÁREAS LIMITADAS COMO ELEVADORES, ESCADARIAS, CORREDORES ESTREITOS E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. A CADEIRA DE RODAS DEVE SER MONTADA COM PERFIS DE ALUMÍNIO TUBULAR EM SEÇÃO REDONDA E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR PACIENTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 160 KG. CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO DE 04 (QUATRO) PONTAS. SISTEMA OFF ROAD COM RODAS DE 7.5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM TERRENOS IRREGULARES. DEVE POSSUIR 04 (QUATRO) MANETAS DE BORRACHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, 02 (DUAS) MANETAS COM SISTEMA EXTENSOR PARA TRANSPORTE EM ESCADARIAS, COM SISTEMA ÁGIL DE ABERTURA E FECHAMENTO. DEVE APRESENTAR SISTEMA COMPLETO PARA ANCORAGEM EM VEÍCULOS DE RESGATE, ALEM DE SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO EM ESPAÇOS LIMITADOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER EXTREMAMENTE VERSÁTIL E PRÁTICO, PARA EFETUAR A ABERTURA E O FECHAMENTO, BEM COM ACONDICIONAMENTO, PODENDO ASSIM SER APLICADO NAS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES DE RESGATE E REMOÇÃO. APOIO LATERAL PARA BRAÇOS EM PU DE ALTA QUALIDADE. BOLSA PARA OBJETOS, CINTOS E COMPARTIMENTO DE ACESSÓRIOS QUE POSSIBILITAM UMA RÁPIDA AÇÃO, E MAIOR AGILIDADE NO ATENDIMENTO. - POLTRONA PARA SOCORRISTA: DO TIPO ANATÔMICA E GIRATÓRIA EM 360° AFIXADA SOBRE BASE GIRATÓRIA QUE PERMITA A FIXAÇÃO EM PELO MENOS QUATRO POSIÇÕES, FIXADA NO SALÃO DA VIATURA PRÓXIMA A



000140

Município de Capanema - PR

CABECEIRA DA MARCA. COM DE CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTAS. O APOIO DAS COSTAS E CABEÇA DEVERÁ SER ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUO DA CABEÇA. COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KGF/M³, REVESTIDOS EM COURVIM AUTOMOTIVO SUPER-RESISTENTE IMPERMEÁVEL NA COR CINZA. ASSENTO DO TIPO ANATÔMICO E NA A ALTURA DA MACA DA VÍTIMA DE FORMA QUE A FIXAÇÃO PERMITA A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA ENTRE A CABECEIRA DA MACA E A POLTRONA. DEVERÁ SER APRESENTANDO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DESSA POLTRONA DO SOCORRISTA, COM CINTO DE 03 PONTAS EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO IMENTRO EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO. - ARMÁRIOS: CONJUNTO MODULAR DE ARMÁRIOS CONFECCIONADOS EM COMPENSADO DE PINHO NAVAL REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE DE ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, TODAS AS BORDAS POSSUIRÃO PROTEÇÃO DE EMBORRACHADA PARA SERVIR DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES E OS CANTOS SÃO ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, DE FORMA A EVITAR CORTES NO CASO DE CHOQUE. TODOS OS TAMPOS ALÉM DA PROTEÇÃO DE BORRACHA POSSUIRÃO RESSALTO A FIM DE EVITAR A QUEDA DE OBJETOS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. TODAS AS GAVETAS E PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA PARA IMPEDIR QUE SEJAM RETIRADAS, ACIDENTALMENTE, DURANTE A UTILIZAÇÃO. NA LATERAL ESQUERDA ENTRE A TRASEIRA DO VEÍCULO E A DIVISÓRIA DEVERÁ SER INSTALADO UM CONJUNTO DE ARMÁRIOS, COM CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, SENDO UM DESTES PARA ALOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO E SUPORTE, A PORTA DEVERÁ SER DE FÁCIL REMOÇÃO, COM ENGATES RÁPIDOS PARA PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO. DEVERÁ TER JANELA PARA PERMITIR O ACESSO E VISIBILIDADE PARA A VÁLVULA DE OXIGÊNIO. ESTA LATERAL DEVERÁ POSSUIR AINDA BANCADA INFERIOR COM CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BALCÃO SUPERIOR PARA FIXAÇÃO À ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ALMOTOLIAS PARA FLUIDOS E COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA. ACESSO PELA PORTA LATERAL DIREITA PARA GUARDA DE MATERIAIS DE USO DA AMBULÂNCIA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BANCADA DEVERÁ TER UM ARMÁRIO AÉREO COM COMPARTIMENTOS E PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, LIXEIRA NA BANCADA TIPO TULHA, LOCAL PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO. - BANCO BAÚ: DEVERÁ SER PREVISTO UM BANCO LATERAL, ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (NÃO SENDO ACEITO AGLOMERADO OU MDF NA CONSTRUÇÃO), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.2M, SOB O MESMO SERÁ MONTADO UM ASSENTO INTEIRIÇO DE ESPUMA (SOBRE A TAMPA ESCAMOTEÁVEL DO BAÚ) E TRÊS ENCOSTOS COM APOIO DE CABEÇA (MONTADOS NA PAREDE LATERAL INTERNA DA VIATURA LOGO ACIMA DO BAÚ), CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO QUE A ESPUMA UTILIZADA DEVERÁ POSSUIR ESPESURA MÁXIMA DE 50 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 30 KGF/M³, O BANCO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DE TRÊS PESSOAS SENTADAS, EQUIPADO COM 03 CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS, CONFORME RESOLUÇÃO 048 CONTRAN, PARA SER UTILIZADO POR PACIENTES OU ACOMPANHANTES. O BANCO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO LADO DIREITO DA



000141

Município de Capanema - PR

VIATURA PARALELAMENTE À MACA E VOLTADO PARA A VÍTIMA. NÃO PODERÁ HAVER CANTOS VIVOS, SUPERFÍCIES PONTIAGUDAS OU OUTROS OBSTÁCULOS QUE POSSAM CAUSAR FERIMENTOS OU IMPEÇAM O TRABALHO DOS SOCORRISTAS NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, PRINCIPALMENTE COM A VIATURA EM MOVIMENTO. A TAMPA DESTA BANCO POSSUIRÁ DOIS SISTEMAS DE DOBRADIÇA COM MOLA PARA SUSTENTAR A TAMPA ABERTA, UM EM CADA LATERAL. - SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO: DOIS SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³, CONFECCIONADO COM TUBOS DE AÇO E PINTURA ANTICORROSIVA, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES FIRMEMENTE PRESOS À CARROCERIA DO VEICULO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E NO REFORÇO ESTRUTURAL A SER INSTALADO NA CARROCERIA. - DOIS CILINDRO DE OXIGÊNIO 3.5 M³ (20 L); DOIS CILINDROS DE 3.5 M³ PARA OXIGÊNIO, FIXADO NO SUPORTE ACIMA DESCRITO. - EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: KIT DE OXIGENACÃO COMPOSTO DE MANÔMETRO LIGADO AO CILINDRO DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MANGUEIRA DESENVOLVIDA EM NYLON TRANÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 LIBRAS DE PRESSÃO, RÉGUA DE OXIGENACÃO INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA E ACOPLADA AO PAINEL DE COMANDO, COM FLUXÔMETRO, FRASCO ASPIRADOR E UMIDIFICADOR COM MASCARA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO PARA SISTEMA FIXO. FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. TAMPA DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR E INTERNAMENTE EM METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. SISTEMA BORBULHADOR (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PARTE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO OU SIMILAR. EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO DE 0-15 L/MIN, CONSTITUÍDO DE CORPO EM LATÃO CROMADO, GUARNIÇÃO E TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO DE CRISTAL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. VAZÃO MÁXIMA DE 15 L/MIN A UMA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM². SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO POR VÁLVULA DE AGULHA. PORCA DE CONEXÃO DE ENTRADA, COM ABAS PARA PERMITIR MONTAGEM MANUAL. ESCALA COM DUPLO CÔNICO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA NORMATIZADAS PELA ABNT. ASPIRADOR TIPO VENTURI, PARA USO COM AR COMPRIMIDO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI. FRASCO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA EM CORPO DE NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM POR AGULHA. SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO-TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (O-RING) DE BORRACHA OU SILICONE. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA E BÓIA DE SEGURANÇA NORMATIZADAS PELA ABNT, COM ALTA CAPACIDADE DE SUCCÃO. MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, LIGANDO DOS CILINDROS À RÉGUA TRIPLA FABRICADA EM TRÊS CAMADAS COM NYLON TRANÇADO, PVC E POLIETILENO. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMATIZADAS PELA ABNT. COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA



Município de Capanema - PR

EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS. A MANGUEIRA PASSA ATRAVÉS DE CONDUÍTES, EMBUTIDOS NA PAREDE LATERAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, PARA EVITAR QUE SEJAM DANIFICADAS E PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO. RÉGUA TRIPLA COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT, FIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. CONJUNTO PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO COMPLETO COM CILINDRO DE 0,6M³, FIXADO EM SUPORTE ESPECIAL (SV97), DEVERÁ POSSUIR MANÔMETRO, FLUXOMETRO, ASPIRADOR E MASCARA. - CORRIMÃO: INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO E PUNHOS DE PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRAS DE FECHAMENTO ARREDONDADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO VEÍCULO. - SUPORTE PARA SORO E SANGUE: UM SUPORTE PARA SORO E SANGUE, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, INSTALADO NO CORRIMÃO COM REGULAGEM DE POSIÇÃO E CINTAS DE VELCRO PARA FIXAÇÃO DOS FRASCOS. - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO DE LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. 100% TRANSPARENTE PARA O USO EM RAIOS-X. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA IMOBILIZAÇÃO. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA. FEITA EM POLIETILENO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR VÍTIMAS COM PESO ATE 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS; DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; COR: AMARELO. SISTEMA ELÉTRICO: O SISTEMA ELÉTRICO DA TRANSFORMAÇÃO É SERVIDO POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DO VEÍCULO SERÁ ALIMENTADO POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA INDEPENDENTE PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA É DO TIPO CICLO PROFUNDO E COM CAPACIDADE PARA 90 AH, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, COM PROTEÇÃO NA BASE PARA EVITAR CORROSÃO. SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO. O SISTEMA ELÉTRICO ESTARÁ DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO SÃO FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTARÃO LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, SÃO A PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. A FIAÇÃO TEM CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES. ELAS SERÃO IDENTIFICADAS POR



008143

Município de Capanema - PR

CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE POSSAM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS PROTUBERÂNCIAS E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA SERÃO ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO SÃO ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SER PADRÃO AUTOMOTIVO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA LAÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DE FIAÇÃO.

TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO E DE ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS E CHAVE GERAL INSTALADA NO PAINEL DE COMANDO. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12 V) PARA ALTERNADA (220 V) COM CAPACIDADE DE 1000 W DE POTÊNCIA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, CONFECCIONADO EM ABS INJETADO NA COR BRANCA, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA A CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO SEIS TOMADAS, SENDO QUATRO TRIPOLARES (2P+T) OU 220 V (AC) E DUAS PARA 12 V (DC), ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO "ILUMINADAS" MICRO TÁCTIL. TODAS AS TOMADAS ELÉTRICAS MANTEM UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO CONFORME NORMAS DA ABNT. PARA ATENDER A DA VIATURA, PARA O CASO DE OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ADICIONAIS SERÃO SERVIDOS POR CIRCUITOS SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DO VEÍCULO, COM TENSÃO IGUAL AO DO CHASSI, TENDO UMA CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE UMA CHAVE GERAL INCORPORADA AO MÓDULO ELETRÔNICO DE POTÊNCIA, O QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E PROTEÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS RELATIVOS AOS EQUIPAMENTOS E DA ESTRUTURA DO VEÍCULO; O REFERIDO MÓDULO DE POTÊNCIA DEVE SER CONTROLADO REMOTAMENTE POR UM CONSOLE DE OPERAÇÃO, UTILIZANDO COMUNICAÇÃO PADRÃO AUTOMOTIVO CAN NORMA SAE-J1939 (2 FIOS) PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS MESMOS. ESTE COMANDO DEVE SER COMPACTO, EM UM BLOCO ÚNICO, COM ILUMINAÇÃO PRÓPRIA PARA CADA TECLA DE ACIONAMENTO QUANDO APENAS O PÓS-CHAVE ESTIVER ACIONADO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM OPERAÇÕES NOTURNA OU COM BAIXA LUMINOSIDADE, DEVE TER VEDAÇÃO CONTRA POEIRA E ÁGUA E INTERAGIR VIA TECNOLOGIA CAN- J1939. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS PELO MÓDULO ELETRÔNICO, NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE DISJUNTORES TÉRMICOS EM NENHUMA HIPÓTESE, AO INVÉS PARA ESTES ITENS CRÍTICOS PODE SER USADO RELE E FUSÍVEL PADRÃO AUTOMOTIVO. O MÓDULO ELETRÔNICO DE POTÊNCIA DEVE SER CAPAZ DE DETECTAR CURTO-CIRCUITOS E SOBRECARGAS, DESLIGANDO IMEDIATAMENTE O CIRCUITO QUE APRESENTAR PROBLEMA, PROTEGENDO O EQUIPAMENTO QUE NELE ESTIVER LIGADO. DEVE POSSUIR TAMBÉM UM SISTEMA DE DIAGNÓSTICO VIA CONSOLE DE OPERAÇÃO, O QUAL DEVE INDICAR CLARAMENTE O CIRCUITO AO QUAL ELA SE REFERE; ESTE MÓDULO VISA TRAZER AGILIDADE NA MANUTENÇÃO; O SISTEMA ELÉTRICO SERÁ DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO, QUER ESTACIONADO, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU COMPONENTES, SENDO QUE SE NECESSÁRIO SERÁ TROCADA A BATERIA E ALTERNADOR ORIGINAIS POR OUTROS DE MAIOR POTÊNCIA; TOMADA DE REDE



000144

Município de Capanema - PR

EXTERNA INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA EXTERNA, COM CABO DE 20M. - FARÓIS DE EMBARQUE: INSTALAÇÃO DE FAROLETES DIRECIONÁVEIS COM LÂMPADAS DE LED'S DE EMBARQUE, SENDO UM NA PORTA CORREDIÇA LATERAL E DOIS SOB AS PORTAS TRASEIRAS. -SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: SINALIZADOR TIPO BARRA LINEAR, COM MÓDULO ÚNICO ELENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000 MM E MÁXIMO DE 1300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 70 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO E NA CABINE DO VEÍCULO. ESTRUTURA DA BARRA EM ABS REFORÇADO COM ALUMÍNIO EXTRUSADO, OU ALUMÍNIO EXTRUSADO NA COR PRATA, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR VERMELHA, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, COM TRATAMENTO UV. CONJUNTO LUMINOSO COMPOSTO POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED), NA COR VERMELHA, DE ALTA FREQUÊNCIA (MÍNIMO DE 240 FLASHES POR MINUTO). ESTE EQUIPAMENTO POSSUI SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER LIGADO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO. ESTE SINALIZADOR ACOMPANHA O LAUDO QUE ATENDE AS NORMAS SAEJ575, CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, ESTE DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO HOMOLOGAÇÃO DA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA A EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DECLARANDO QUE A MESMA É HOMOLOGADA DE FORMA QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA DOS MESMOS APÓS A INSTALAÇÃO. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @ 13,8 VCC, COM NO MÍNIMO QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A UM METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC. ESTE EQUIPAMENTO NÃO GERAM RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL. TRÊS SINALIZADORES PULSANTES COM LÂMPADAS DE LED'S INTERCALADOS, DE CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO DOIS VERMELHOS E UMA CENTRAL, NA COR CRISTAL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, COM ACABAMENTO COM ARO CROMADO E BASE DE BORRACHA (CROMO). DOIS SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, TAMBÉM COM LÂMPADAS DE LED'S OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM ACABAMENTO COM ARO CROMADO E BASE DE BORRACHA (CROMO). SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ. OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA ESTARÃO LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO, NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SERÁ DOTADO DE: CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM NÃO EMERGÊNCIAS, PARA USO EM EMERGÊNCIAS, PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO, PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O DESLOCAMENTO). BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE. BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA SIRENE PARA "TOQUE RÁPIDO". BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATRO TIPOS DE TOQUE DE SIRENE. - ILUMINAÇÃO INTERNA: INSTALAÇÃO DE SEIS LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO TETO, COM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO, LÂMPADAS DE LED, COM NO MÍNIMO 50 LED'S, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT. POSSUIR DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA,



000/145

Município de Capanema - PR

COM LÂMPADAS EM MODELO LED, COM NO MÍNIMO 12 LEDS. - VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: INSTALAÇÃO DE 01 EXAUSTOR/VENTILADOR 12 VOLTS NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. - AR CONDICIONADO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO A FIM DE FORNECER E MANTER O AR LIMPO NO NÍVEL ESPECIFICADO DE TEMPERATURA INTERNA CONFORME NBR14561/2000, CUJO SISTEMA DEVE TER A CAPACIDADE DE MANTER A TEMPERATURA INTERNA DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS QUANDO A TEMPERATURA EXTERNA ESTIVER ACIMA DESTA MARCA. "TAL SISTEMA DEVERÁ SER EM GÁS ECOLÓGICO (134^a) A PARTIR DO COMPRESSOR DE 160CC, CONDENSADOR PARALELL FLOW COM FILTRO ACOPLADO. COM ELETRO VENTILADOR AUXILIAR DE 14" CHICOTE ELÉTRICO INDEPENDENTE E COM CONECTORES SELADOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO NO MOTOR DO VEÍCULO, TROCADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO AFIKADO POR SUPORTES DE ALUMÍNIO DE 2.4 MM, TERMOSTATO, CONTROLE DA VENTILAÇÃO DO EVAPORADOR ATRAVÉS DE RAMPA DE ACELERAÇÃO (PWM), 01 NÚCLEO, EVAPORADOR NA CAIXA DE VENTILAÇÃO DO PAINEL NA CABINE COM TROCADOR EM ALUMÍNIO BRASADO. CAIXA EVAPORADORA NO AMBIENTE TRASEIRO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VIBRAÇÕES, A ESTRUTURA DEVE SER PINTADA ELETROSTATICAMENTE PARA GARANTIR IMPEDIMENTO À CORROSÃO (DEVIDO AO CONTATO COM ÁGUA) E COM INVÓLUCRO EM FIBER GLASS DE 2.0 MM ISOLADO TÉRMICO E ACUSTICAMENTE, CUJA CAIXA DEVERÁ COMPORTAR UM NÚCLEO DE REFRIGERAÇÃO DIMENSIONADO PARA A DEMANDA DA TEMPERATURA REFERIDA, DEVERA FORNECER UMA POTENCIA DE 20.000 BTU'S NA CABINE DIANTEIRA E 30.000 BTU'S NO COMPARTIMENTO TRASEIRO (SALA O DE ATENDIMENTO), DEVENDO OFERECER UMA FLECHA DE AR DE 2500 MM COM A VELOCIDADE MÍNIMA DE 0,26 M/S E UMA VAZÃO GLOBAL MÍNIMA DE 1000 M³/H PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA MÍNIMA PRETENDIDA QUANTO A CIRCULAÇÃO DE AR ATÉ À PORTA TRASEIRA DO VEÍCULO. TAMBÉM, OBJETIVANDO MELHORA NA DURABILIDADE DO COMPRESSOR E CONSTANTE PRODUÇÃO DE FRIO, MESMO COM O MOTOR DO VEÍCULO EM RPM REDUZIDA, É EXIGIDO QUE A TEMPERATURA MÁXIMA DO GÁS NA PRÉ-VÁLVULA EXPANSORA, NÃO EXCEDA Á TEMPERATURA DE 45° C, E OS COMPONENTES DO SISTEMA DEVEM SER INTERLIGADOS POR MANGUEIRAS E / OU CANOS E CONEXÕES DETALHADAMENTE POSICIONADOS DE FORMA A GARANTIR QUE NÃO TENHAM CONTATO DIRETO COM O CHASSI E / OU A CARROCERIA DO VEÍCULO A FIM DE EVITAR VIBRAÇÕES E CONSEQUENTES QUEBRAS OU ROMPIMENTOS. - CALEFAÇÃO: INSTALAÇÃO DE CALEFAÇÃO (AR QUENTE) NA DIVISÓRIA, COM SAÍDA PARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO.

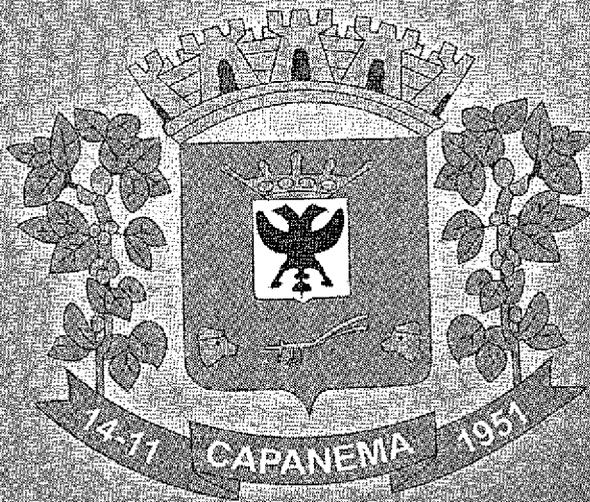
Capanema 27 de abril de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, e=Capanema, ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil, rf=RF, ou=RFB-e-CPF, A1, ou=Autenticado por AR-PACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.04.27 16:51:51 -03'00'

000147

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Glnésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014

NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 01 NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO ONDE LIA-SE:

VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM TRACÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 3.850 KG, COM PBTC DE NO MÍNIMO 5.450 KG, COM FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, COM ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.650 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EM UTI MOVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/ITENS: - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.- REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ. - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: SERÁ FEITA UMA ABERTURA COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO, COM PASSAGEM LIVRE DE 550MM.- JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEÍCULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA

000148

PORTA LATERAL. - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0° A 90°; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIP

LEIA-SE:

VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 3.850 KG, COM PBTC DE NO MÍNIMO 5.450 KG, COM FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, COM ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.650 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EM UTI MOVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/ITENS: - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.- REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESSURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO

DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ. - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: SERÁ FEITA UMA ABERTURA COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO, COM PASSAGEM LIVRE DE 550MM.- JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEÍCULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL. - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0° A 90°; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. CADEIRA DE RODAS DE RESGATE ARTICULADA: FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS DE RESGATE, PADRÃO SITMED, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DEVE SER DESENVOLVIDA PARA USO EM ÁREAS LIMITADAS COMO ELEVADORES, ESCADARIAS, CORREDORES ESTREITOS E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. A CADEIRA DE RODAS DEVE SER MONTADA COM PERFIS DE ALUMÍNIO TUBULAR EM SEÇÃO REDONDA E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR PACIENTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 160 KG. CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO DE 04 (QUATRO) PONTAS. SISTEMA OFF ROAD COM RODAS DE 7.5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM TERRENOS IRREGULARES. DEVE POSSUIR 04 (QUATRO) MANETAS DE BORRACHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, 02 (DUAS) MANETAS COM SISTEMA EXTENSOR PARA TRANSPORTE EM ESCADARIAS, COM SISTEMA ÁGIL DE ABERTURA E FECHAMENTO. DEVE APRESENTAR SISTEMA COMPLETO PARA ANCORAGEM EM VEÍCULOS DE RESGATE, ALEM DE SISTEMA DE DOBRAPARA ARMAZENAMENTO EM ESPAÇOS LIMITADOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER EXTREMAMENTE VERSÁTIL E PRÁTICO, PARA EFETUAR A ABERTURA E O FECHAMENTO, BEM COM ACONDICIONAMENTO, PODENDO

000149

ASSIM SER APLICADO NAS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES DE RESGATE E REMOÇÃO. APOIO LATERAL PARA BRAÇOS EM PU DE ALTA QUALIDADE. BOLSA PARA OBJETOS, CINTOS E COMPARTIMENTO DE ACESSÓRIOS QUE POSSIBILITAM UMA RÁPIDA AÇÃO, E MAIOR AGILIDADE NO ATENDIMENTO. - POLTRONA PARA SOCORRISTA: DO TIPO ANATÔMICA E GIRATÓRIA EM 360° AFIXADA SOBRE BASE GIRATÓRIA QUE PERMITA A FIXAÇÃO EM PELO MENOS QUATRO POSIÇÕES, FIXADA NO SALÃO DA VIATURA PRÓXIMA A CABECEIRA DA MARCA, COM DE CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTAS. O APOIO DAS COSTAS E CABEÇA DEVERÁ SER ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUO DA CABEÇA. COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KGF/M³, REVESTIDOS EM COURVIM AUTOMOTIVO SUPER-RESISTENTE IMPERMEÁVEL NA COR CINZA. ASSENTO DO TIPO ANATÔMICO E NA A ALTURA DA MACA DA VÍTIMA DE FORMA QUE A FIXAÇÃO PERMITA A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA ENTRE A CABECEIRA DA MACA E A POLTRONA. DEVERÁ SER APRESENTANDO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DESTA POLTRONA DO SOCORRISTA, COM CINTO DE 03 PONTAS EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO IMEN- TRO EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO. - ARMÁRIOS: CONJUNTO MODULAR DE ARMÁRIOS CONFECCIONADOS EM COMPENSADO DE PINHO NAVAL REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE DE ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, TODAS AS BORDAS POSSUIRÃO PROTEÇÃO DE EMBORRACHADA PARA SERVIR DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES E OS CANTOS SÃO ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, DE FORMA A EVITAR CORTES NO CASO DE CHOQUE, TODOS OS TAMPOS ALÉM DA PROTEÇÃO DE BORRACHA POSSUIRÃO RESSALTO A FIM DE EVITAR A QUEDA DE OBJETOS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. TODAS AS GAVETAS E PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA PARA IMPEDIR QUE SEJAM RETIRADAS, ACIDENTALMENTE, DURANTE A UTILIZAÇÃO. NA LATERAL ESQUERDA ENTRE A TRASEIRA DO VEÍCULO E A DIVISÓRIA DEVERÁ SER INSTALADO UM CONJUNTO DE ARMÁRIOS, COM CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, SENDO UM DESTES PARA ALOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO E SUPORTE, A PORTA DEVERÁ SER DE FÁCIL REMOÇÃO, COM ENGATES RÁPIDOS PARA PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO. DEVERÁ TER JANELA PARA PERMITIR O ACESSO E VISIBILIDADE PARA A VÁLVULA DE OXIGÊNIO. ESTA LATERAL DEVERÁ POSSUIR AINDA BANCADA INFERIOR COM CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BALCÃO SUPERIOR PARA FIXAÇÃO À ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ALMOTOLIAS PARA FLUIDOS E COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA. ACESSO PELA PORTA LATERAL DIREITA PARA GUARDA DE MATERIAIS DE USO DA AMBULÂNCIA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BANCADA DEVERÁ TER UM ARMÁRIO AÉREO COM COMPARTIMENTOS E PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, LIXEIRA NA BANCADA TIPO TULHA, LOCAL PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO. - BANCO BAÚ: DEVERÁ SER PREVISTO UM BANCO LATERAL, ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNA-

MENTE (NÃO SENDO ACEITO AGLOMERADO OU MDF NA CONSTRUÇÃO), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2M, SOB O MESMO SERÁ MONTADO UM ASSENTO INTEIRO DE ESPUMA (SOBRE A TAMPA ESCAMOTEÁVEL DO BAÚ) E TRÊS ENCOSTOS COM APOIO DE CABEÇA (MONTADOS NA PAREDE LATERAL INTERNA DA VIATURA LOGO ACIMA DO BAÚ), CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO QUE A ESPUMA UTILIZADA DEVERÁ POSSUIR ESPESURA MÁXIMA DE 50 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 30 KGF/M³, O BANCO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DE TRÊS PESSOAS SENTADAS, EQUIPADO COM 03 CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS, CONFORME RESOLUÇÃO 048 CONTRAN, PARA SER UTILIZADO POR PACIENTES OU ACOMPANHANTES. O BANCO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO LADO DIREITO DA VIATURA PARALELAMENTE À MACA E VOLTADO PARA A VÍTIMA. NÃO PODERÁ HAVER CANTOS VIVOS, SUPERFÍCIES PONTIAGUDAS OU OUTROS OBSTÁCULOS QUE POSSAM CAUSAR FERIMENTOS OU IMPEÇAM O TRABALHO DOS SOCORRISTAS NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, PRINCIPALMENTE COM A VIATURA EM MOVIMENTO. A TAMPA DESTA BANCO POSSUIRÁ DOIS SISTEMAS DE DOBRADIÇA COM MOLA PARA SUSTENTAR A TAMPA ABERTA, UM EM CADA LATERAL. - SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO: DOIS SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³, CONFECCIONADO COM TUBOS DE AÇO E PINTURA ANTICORROSIVA, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES FIRMEMENTE PRESOS A CARROCERIA DO VEÍCULO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E NO REFORÇO ESTRUTURAL A SER INSTALADO NA CARROCERIA. - DOIS CILINDRO DE OXIGÊNIO 3.5 M³ (20 L): DOIS CILINDROS DE 3.5 M³ PARA OXIGÊNIO, FIXADO NO SUPORTE ACIMA DESCRITO. - EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: KIT DE OXIGENACÃO COMPOSTO DE MANÔMETRO LIGADO AO CILINDRO DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MANGUEIRA DESENVOLVIDA EM NYLON TRANÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 LIBRAS DE PRESSÃO, RÉGUA DE OXIGENACÃO INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA E ACOPLADA AO PAINEL DE COMANDO, COM FLUXÔMETRO, FRASCO ASPIRADOR E UMIDIFICADOR COM MASCARA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO PARA SISTEMA FIXO. FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. TAMPA DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR E INTERNAMENTE EM METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. SISTEMA BORBULHADOR (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PARTE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO OU SIMILAR. EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO DE 0-15 L/MIN, CONSTITUÍDO DE CORPO EM LATÃO CROMADO, GUARNIÇÃO E TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO DE CRISTAL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. VAZÃO MÁXIMA DE 15 L/MIN A UMA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM². SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO POR VÁLVULA DE AGULHA. PORCA DE CONEXÃO DE ENTRADA, COM ABAS PARA PER-

000150

MITIR MONTAGEM MANUAL. ESCALA COM DUPLO CÔNICO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA NORMALIZADAS PELA ABNT. ASPIRADOR TIPO VENTURI, PARA USO COM AR COMPRIMIDO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI. FRASCO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPAGEM CORPO DE NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM POR AGULHA. SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO-TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (O-RING) DE BORRACHA OU SILICONE. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA E BÓIA DE SEGURANÇA NORMALIZADAS PELA ABNT, COM ALTA CAPACIDADE DE SUÇÃO. MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, LIGANDO DOS CILINDROS À RÉGUA TRIPLA FABRICADA EM TRÊS CAMADAS COM NYLON TRANÇADO, PVC E POLIETILENO. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMALIZADAS PELA ABNT. COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS. A MANGUEIRA PASSA ATRAVÉS DE CONDUÍTES, EMBUTIDOS NA PAREDE LATERAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, PARA EVITAR QUE SEJAM DANIFICADAS E PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO. RÉGUA TRIPLA COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT, FIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. CONJUNTO PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO COMPLETO COM CILINDRO DE 0,6M³, FIXADO EM SUPORTE ESPECIAL (SV97), DEVERÁ POSSUIR MANÔMETRO, FLUXOMETRO, ASPIRADOR E MÁSCARA. - CORRIMÃO: INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO E PUNHOS DE PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRAS DE FECHAMENTO ARREDONDADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO VEÍCULO. - SUPORTE PARA SORO E SANGUE: UM SUPORTE PARA SORO E SANGUE, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, INSTALADO NO CORRIMÃO COM REGULAGEM DE POSIÇÃO E CINTAS DE VELCRO PARA FIXAÇÃO DOS FRASCOS. - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO DE LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. 100% TRANSPARENTE PARA O USO EM RAIOS-X. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA IMOBILIZAÇÃO. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA. FEITA EM POLIETILENO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; DIMENSIONADA PARA SUPOORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS; DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; COR: AMARELO. SISTEMA ELÉTRICO: O SISTEMA ELÉTRICO DA TRANSFORMAÇÃO É SERVIDO POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DO VEÍCULO SERÁ ALIMENTADO POR

DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA INDEPENDENTE PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA É DO TIPO CICLO PROFUNDO E COM CAPACIDADE PARA 90 AH, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, COM PROTEÇÃO NA BASE PARA EVITAR CORROSÃO. SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO. O SISTEMA ELÉTRICO ESTARÁ DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO SÃO FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTARÃO LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, SÃO A PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. A FIAÇÃO TEM CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES. ELAS SERÃO IDENTIFICADAS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE POSSAM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS PROTUBERÂNCIAS E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA SERÃO ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO SÃO ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SER PADRÃO AUTOMOTIVO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA LAÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DE FIAÇÃO.

TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO E DE ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS E CHAVE GERAL INSTALADA NO PAINEL DE COMANDO. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12 V) PARA ALTERNADA (220 V) COM CAPACIDADE DE 1000 W DE POTÊNCIA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, CONFECCIONADO EM ABS INJETADO NA COR BRANCA, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA A CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO SEIS TOMADAS, SENDO QUATRO TRIPOLARES (2P+T) OU 220 V (AC) E DUAS PARA 12 V (DC), ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO "ILUMINADAS" MICRO TÁCTIL. TODAS AS TOMADAS ELÉTRICAS MANTEM UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO CONFORME NORMAS DA ABNT. PARA ATENDER A DA VIATURA, PARA O CASO DE OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ADICIONAIS SERÃO SERVIDOS POR CIRCUITOS SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DO VEÍCULO, COM TENSÃO IGUAL AO DO CHASSI, TENDO UMA CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE UMA CHAVE GERAL INCORPO-

000151

RADA AO MÓDULO ELETRÔNICO DE POTÊNCIA, O QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E PROTEÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS RELATIVOS AOS EQUIPAMENTOS E DA ESTRUTURA DO VEÍCULO; O REFERIDO MÓDULO DE POTÊNCIA DEVE SER CONTROLADO REMOTAMENTE POR UM CONSOLE DE OPERAÇÃO, UTILIZANDO COMUNICAÇÃO PADRÃO AUTOMOTIVO CAN NORMA SAE-J1939 (2 FIOS) PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS MESMOS. ESTE COMANDO DEVE SER COMPACTO, EM UM BLOCO ÚNICO, COM ILUMINAÇÃO PRÓPRIA PARA CADA TECLA DE ACIONAMENTO QUANDO APENAS O PÓS-CHAVE ESTIVER ACIONADO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM OPERAÇÕES NOTURNA OU COM BAIXA LUMINOSIDADE, DEVE TER VEDAÇÃO CONTRA POEIRA E ÁGUA E INTERAGIR VIA TECNOLOGIA CAN- J1939. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS PELO MÓDULO ELETRÔNICO, NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE DISJUNTORES TÉRMICOS EM NENHUMA HIPÓTESE, AO INVÉS PARA ESTES ITENS CRÍTICOS PODE SER USADO RELE E FUSÍVEL PADRÃO AUTOMOTIVO. O MÓDULO ELETRÔNICO DE POTÊNCIA DEVE SER CAPAZ DE DETECTAR CURTO-CIRCUITOS E SOBRECARGAS, DESLIGANDO IMEDIATAMENTE O CIRCUITO QUE APRESENTAR PROBLEMA, PROTEGENDO O EQUIPAMENTO QUE NELE ESTIVER LIGADO. DEVE POSSUIR TAMBÉM UM SISTEMA DE DIAGNÓSTICO VIA CONSOLE DE OPERAÇÃO, O QUAL DEVE INDICAR CLARAMENTE O CIRCUITO AO QUAL ELA SE REFERE; ESTE MÓDULO VISA TRAZER AGILIDADE NA MANUTENÇÃO; O SISTEMA ELÉTRICO SERÁ DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO, QUER ESTACIONADO, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU COMPONENTES, SENDO QUE SE NECESSÁRIO SERÁ TROCADA A BATERIA E ALTERNADOR ORIGINAIS POR OUTROS DE MAIOR POTÊNCIA; TOMADA DE REDE EXTERNA INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA EXTERNA, COM CABO DE 20M. - FARÓIS DE EMBARQUE: INSTALAÇÃO DE FAROLETES DIRECIONÁVEIS COM LÂMPADAS DE LED'S DE EMBARQUE, SENDO UM NA PORTA CORREDIÇA LATERAL E DOIS SOB AS PORTAS TRASEIRAS. -SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: SINALIZADOR TIPO BARRA LINEAR, COM MÓDULO ÚNICO ELENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000 MM E MÁXIMO DE 1300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 70 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO E NA CABINE DO VEÍCULO. ESTRUTURA DA BARRA EM ABS REFORÇADO COM ALUMÍNIO EXTRUSADO, OU ALUMÍNIO EXTRUSADO NA COR PRATA, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR VERMELHA, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, COM TRATAMENTO UV. CONJUNTO LUMINOSO COMPOSTO POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED), NA COR VERMELHA, DE ALTA FREQUÊNCIA (MÍNIMO DE 240 FLASHES POR MINUTO). ESTE EQUIPAMENTO POSSUI SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER LIGADO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO. ESTE SINALIZADOR ACOMPANHA O LAUDO QUE ATENDE AS NORMAS SAEJ575, CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, ESTE DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO HOMOLOGAÇÃO DA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA A EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DECLARANDO QUE A MESMA É HOMOLOGADA DE FORMA QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA DOS MESMOS APÓS A INSTALAÇÃO.

SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @ 13,8 VCC, COM NO MÍNIMO QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A UM METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC. ESTE EQUIPAMENTO NÃO GERAM RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL. TRÊS SINALIZADORES PULSANTES COM LÂMPADAS DE LED'S INTERCALADOS, DE CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO DOIS VERMELHOS E UMA CENTRAL, NA COR CRISTAL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, COM ACABAMENTO COM ARO CROMADO E BASE DE BORRACHA (CROMO). DOIS SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, TAMBÉM COM LÂMPADAS DE LED'S OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM ACABAMENTO COM ARO CROMADO E BASE DE BORRACHA (CROMO). SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ. OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA ESTARÃO LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO, NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SERÁ DOTADO DE: CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM NÃO EMERGÊNCIAS, PARA USO EM EMERGÊNCIAS, PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO, PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O DESLOCAMENTO). BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE. BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA SIRENE PARA "TOQUE RÁPIDO". BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATRO TIPOS DE TOQUE DE SIRENE. - ILUMINAÇÃO INTERNA: INSTALAÇÃO DE SEIS LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO TETO, COM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO, LÂMPADAS DE LED, COM NO MÍNIMO 50 LED'S, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT. POSSUIR DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, COM LÂMPADAS EM MODELO LED, COM NO MÍNIMO 12 LEDS. - VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: INSTALAÇÃO DE 01 EXAUSTOR/VENTILADOR 12 VOLTS NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. - AR CONDICIONADO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO A FIM DE FORNECER E MANTER O AR LIMPO NO NÍVEL ESPECIFICADO DE TEMPERATURA INTERNA CONFORME NBR14561/2000, CUJO SISTEMA DEVE TER A CAPACIDADE DE MANTER A TEMPERATURA INTERNA DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS QUANDO A TEMPERATURA EXTERNA ESTIVER ACIMA DESTA MARCA. "TAL SISTEMA DEVERÁ SER EM GÁS ECOLÓGICO (134^a) A PARTIR DO COMPRESSOR DE 160CC, CONDENSADOR PARALELL FLOW COM FILTRO ACOPLADO. COM ELETRO VENTILADOR AUXILIAR DE 14" CHICOTE ELÉTRICO INDEPENDENTE E COM CONECTORES SELADOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO NO MOTOR DO VEÍCULO, TROCADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO AFIXADO POR SUPORTES DE ALUMÍNIO DE 2.4 MM, TERMOSTATO, CONTROLE DA VENTILAÇÃO DO EVAPORADOR ATRAVÉS DE RAMPA DE ACELERAÇÃO (PWM), 01 NÚCLEO, EVAPORADOR NA CAIXA DE VENTILAÇÃO DO PAINEL NA CABINE COM TROCADOR EM ALUMÍNIO BRASADO. CAIXA EVAPORADORA NO AMBIENTE TRASEIRO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VIBRAÇÕES, A ESTRUTURA DEVE SER PINTADA ELETROSTATICAMENTE PARA GARANTIR IMPEDI-

000152

MENTO À CORROSÃO (DEVIDO AO CONTATO COM ÁGUA) E COM INVÓLUCRO EM FIBER GLASS DE 2.0 MM ISOLADO TÉRMICO E ACUSTICAMENTE, CUJA CAIXA DEVERÁ COMPORTAR UM NÚCLEO DE REFRIGERAÇÃO DIMENSIONADO PARA A DEMANDA DA TEMPERATURA REFERIDA, DEVERÁ FORNECER UMA POTÊNCIA DE 20.000 BTU'S NA CABINE DIANTEIRA E 30.000 BTU'S NO COMPARTIMENTO TRASEIRO (SALA O DE ATENDIMENTO), DEVENDO OFERECER UMA FLECHA DE AR DE 2500 MM COM A VELOCIDADE MÍNIMA DE 0,26 M/S E UMA VAZÃO GLOBAL MÍNIMA DE 1000 M³/H PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA MÍNIMA PRETENDIDA QUANTO A CIRCULAÇÃO DE AR ATÉ À PORTA TRASEIRA DO VEÍCULO. TAMBÉM, OBJETIVANDO MELHORA NA DURABILIDADE DO COMPRESSOR E CONSTANTE PRODUÇÃO DE FRIO, MESMO COM O MOTOR DO VEÍCULO EM RPM REDUZIDA, É EXIGIDO QUE A TEMPERATURA MÁXIMA DO GÁS NA PRÉ-VÁLVULA EXPANSORA, NÃO EXCEDA À TEMPERATURA DE 45º C, E OS COMPONENTES DO SISTEMA DEVEM SER INTERLIGADOS POR MANGUEIRAS E / OU CANOS E CONEXÕES DETALHADAMENTE POSICIONADOS DE FORMA A GARANTIR QUE NÃO TENHAM CONTATO DIRETO COM O CHASSI E / OU A CARROCERIA DO VEÍCULO A FIM DE EVITAR VIBRAÇÕES E CONSEQUENTES QUEBRAS OU ROMPIMENTOS. - CALEFAÇÃO: INSTALAÇÃO DE CALEFAÇÃO (AR QUENTE) NA DIVISÓRIA, COM SAÍDA PARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO.

Capanema 27 de abril de 2018

Roselia Kriger Becker Paganí
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.486 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema - DIOEM, instituído pela Lei Municipal nº 1.648, de 21 de março de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.648, de 21 de março de 2018, fica instituída a Imprensa Oficial do Município de Capanema / PR, com a denominação de Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema - DIOEM, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico será considerado, para todos os efeitos como o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos dos órgãos e entidades dos Poderes Públicos Municipais.

Art. 3º As edições do Diário Oficial Eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores – Internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Capanema, no endereço www.capanema.pr.gov.br, com acesso gratuito a qualquer interessado e independente de cadastro prévio.

Art. 4º As edições do Diário Oficial Eletrônico devem ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo aos requisitos de autenticidade,

integridade, validade jurídica e interoperabilidade de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

§ 1º Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior.

§ 2º Servidores designados, por meio de Portaria, ficarão responsáveis pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município e terão as seguintes competências:

I – Postar a assinatura digital da Prefeitura em documentos (arquivos digitais) confeccionados pelo Poderes Públicos Municipais, desde que verificado que o documento original está subscrito pela autoridade competente;

II – Manter, sob sigilo, as senhas de gerência e administração do sistema gerenciador de conteúdo responsável pelo Diário Oficial Eletrônico;

III – Verificar, por meio da assinatura digital, se o arquivo encaminhado para publicação é válido, íntegro e autêntico;

IV – Publicar no website do Diário Oficial Eletrônico do Município os atos encaminhados para publicação pelo órgão e entidade do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal.

V – Zelar pela perenidade e correição de todas as informações publicadas no website do Diário Oficial Eletrônico, realizando anotações de retificação ou revogação quanto cabíveis e necessárias.

VI – Zelar pela continuidade e estabilidade do website na internet, fiscalizando e requerendo providências técnicas, quando necessário.

VII – Facilitar, por todos os meios, o acesso às informações publicadas no Diário Oficial Eletrônico.

VIII – Confirmar com a autoridade signatária ou remetente a publicação de documentos que gerem dúvida ou licitude.

IX – Guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial Eletrônico.

X – Proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 10.994 de 14 de dezembro de 2004.

Art. 4º Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º Na hipótese descrita no caput, o órgão responsável deverá publicar comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§ 2º Em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornal de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicado.

§ 3º Em caso de colapso no sistema, por qualquer eventualidade, deverá ser utilizado o meio impresso para divulgação dos atos oficiais.

Art. 5º O Diário Oficial eletrônico do Município será editado de segunda a sexta-feira, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismo arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

§ 1º Excepcionalmente e a critério da Administração Pública poderá haver edição extra do Diário Oficial Eletrônico no mesmo dia.

Art. 6º As remessas para publicação no Diário Oficial Eletrônico, deverão ser encaminhados no e-mail diariooficial@capanema.

000153

pr.gov.br, até as 15h para veiculação no dia seguinte.

§ 1º A inclusão de publicação fora do período ou horário acima previsto somente pode ser realizada mediante justificção ou prévia previsão.

§ 2º Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos, exceto aqueles dispostos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.52/2002.

Art. 7º É vedado a publicação no Diário Oficial Eletrônico:

- I – atos que caracterizam mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial;
- II – atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas ou homenagens, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou Decreto;
- III – desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos e logomarcas, brasões ou emblemas de administrações ou que representem promoção pessoal ou político partidária;
- IV – reprodução de discursos.

Art. 8º O Diário Oficial Eletrônico será dividido em seções específicas para os Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, e outra seção para Publicidade de Caráter Informativo/Educativo, obedecendo essa ordem, mediante autorização do (a) Secretário (a) de Administração.

Parágrafo Único. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.054, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licença Maternidade a Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Claci Poch dos Santos.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

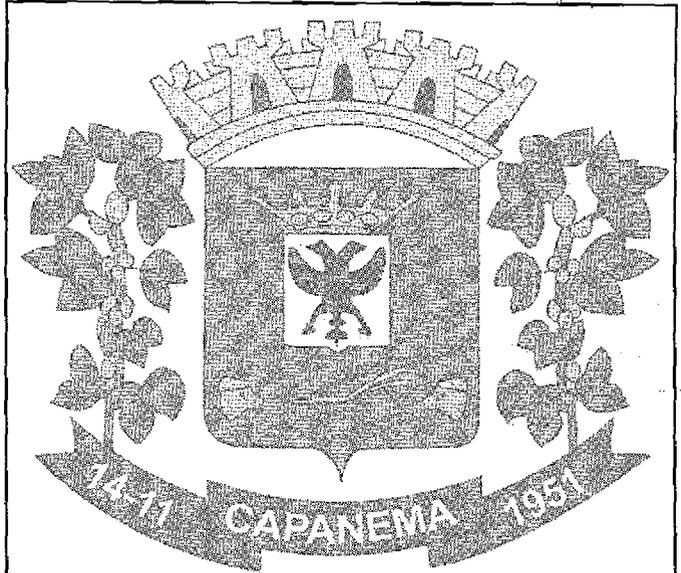
RESOLVE:

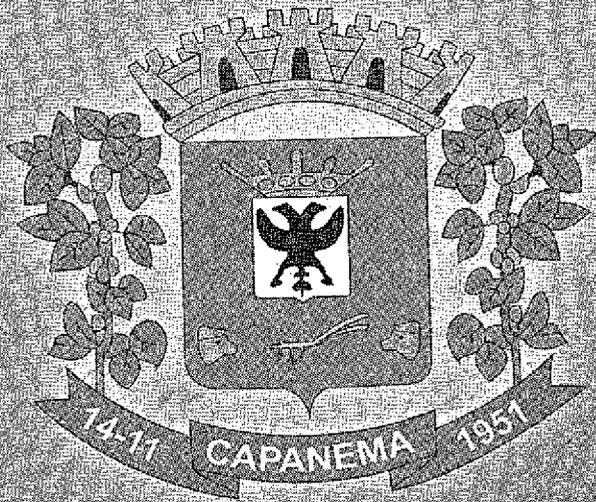
Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 19 de abril de 2018 a 16 de agosto de 2018, para a Auxiliar de Serviços Gerias – PSS, Claci Poch dos Santos, matrícula 2.945-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

000155

Licitação [n° 715645]

Lista de interessados na licitação

Nome	Documento	Contato
A	351.828.818-01	A A / UF: SP Bairro : A - Cep : 07180-060 (11) 11111111 a@a.com.br
ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	22.845.504/0001-45	WELDER PEREIRA DA SILVA AV VILLE GOIANIA GOIAS / UF: GO Bairro : CENTER VILLE - Cep : 74369-023 (62) 36395502 elitcomercioadm@gmail.com
GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	17.247.878/0001-29	UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR RUA CINCO DE NOBEMBRO SAO JOSE / UF: SC Bairro : KOBASOL - Cep : 88102-403 (48) 33754565 licitacao@garrasc.com.br
GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP	24.839.737/0001-60	JANAINA DAMASCENA RODRIGUES RUA DOS CRAVOS Nº 310 GOIANIA / UF: GO Bairro : PARQUE OESTE INDUSTRIAL - Cep : 74375-520 (62) 32887455 ubiratan@global-ve.com
HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD	03.952.368/0001-48	FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI A, A, A A / UF: BA Bairro : A - Cep : 40240-540 (71) 30189459 representa.ba7@gmail.com
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
MARCO	271.913.048-63	MARCO RUA GUANAS SAO PAULO / UF: SP Bairro : VILA SONIA - Cep : 05627-000 (11) 96084091 marco.zambrana@hotmail.com
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00	ROSENADE APARECIDA ALMEIDA PORTO OLIVEIRA RUA SENADOR GYN / UF: GO Bairro : SETOR PEDRO LUDOVICO - Cep : 74820-110 (62) 98445144 rose.adm@megamixgo.com.br
OTAVIO	46.824.418/0001-14	KELLER CHES RUA DAS AGUIAS DIADEMA / UF: AM Bairro : CURITIBA - Cep : 81000-000 (31) 98879528 akalo@gmail.com
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME	29.016.738/0001-29	AGNALDO DONIZETE DOS SANTOS RUA OTAVIO ALVES DUNDAS SAO PAULO / UF: SP Bairro : 325 - Cep : 03249-000 (11) 25742119 licitacao@grupch3.net

Mostrando de 1 até 10 de 11 registros

Proposta desclassificada com sucesso X

Licitação [nº 715645] e Lote [nº 1]**Fornecedor - 1**

Valor R\$ 312.000,00
 Data e hora do registro 03/05/2018-10:15:51
 Situação da proposta Desclassificada
 Data e hora desclassificação 03/05/2018-13:37:40
 Justificativa

Fornecedor - 2

Valor R\$ 320.000,00
 Data e hora do registro 03/05/2018-11:21:45
 Situação da proposta Desclassificada
 Data e hora desclassificação 03/05/2018-13:40:48
 Justificativa

Fornecedor - 3

Valor R\$ 350.000,00
 Data e hora do registro 02/05/2018-10:06:46
 Situação da proposta Desclassificada
 Data e hora desclassificação 03/05/2018-13:42:25
 Justificativa

Fornecedor - 4

Valor R\$ 1.000.000,00
 Data e hora do registro 02/05/2018-17:33:02
 Situação da proposta Desclassificada
 Data e hora desclassificação 03/05/2018-13:42:59
 Justificativa

Fornecedor - 5

Valor R\$ 10.000.000,00
 Data e hora do registro 02/05/2018-17:07:38
 Situação da proposta Desclassificada
 Data e hora desclassificação 03/05/2018-13:43:27
 Justificativa

Proposta desclassificada com sucesso	X

Licitação [nº 715645] e Lote [nº 1]**Fornecedor - 1**

Valor R\$ 312.000,00

Opções

Data da desclassificação 03/05/2018-13:37:40 Situação da proposta Desclassificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 3.850 KG, COM PBTC DE NO MÍNIMO 5.450 KG, COM FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, COM ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.650 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EM UTI MOVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/ITENS: - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.- REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESSURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE E ANTIESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ. - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: SERÁ FEITA UMA ABERTURA COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO, COM PASSAGEM LIVRE DE 650MM.- JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEICULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL. - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0º A 90º; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO, e com todas as especificações e equipamentos conforme edital Mercedes 415 10,5M

Fornecedor - 2

Valor R\$ 320.000,00

Opções

Data da desclassificação 03/05/2018-13:40:48 Situação da proposta Desclassificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

VEÍCULO NOVO, FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, MOTOR A ÓLEO DIESEL, COM 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTÊNCIA DE 148 CV, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, CAIXA DE CÂMBIO COM 06 MARCHAS, COM TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE 3.880 KG, COM PBTC DE 5.500 KG, FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, ENTRE EIXOS DE 3.665 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EM UTI MOVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/ITENS: - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.- REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESSURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE E ANTIESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ. - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: SERÁ FEITA UMA ABERTURA COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO, COM PASSAGEM LIVRE DE 650MM.- JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEICULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL. - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0º A 90º; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO, e com todas as especificações e equipamentos conforme edital Mercedes 415 10,5M

MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL. - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0° A 90°; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. SERÁ APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA DO EQUIP.

Fornecedor - 3

Valor R\$ 350.000,00

Opções

Data da desclassificação 03/05/2018-13:42:25 Situação da proposta Desclassificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM TRACÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 3.850 KG, COM PBT C DE NO MÍNIMO 5.450 KG, COM FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, COM ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.650 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EM UTI MOVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/TENS: - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.- REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ. - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: SERÁ FEITA UMA ABERTURA COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO, COM PASSAGEM LIVRE DE 550MM.- JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEICULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL. - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. (...) DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL RETIFICADO. MARCA MERCEDES BENS, MODELO SPRINTER 415CDI ADAPTADO EM AMBULÂNCIA UTI.

Fornecedor - 4

Valor R\$ 1.000.000,00

Opções

Data da desclassificação 03/05/2018-13:42:59 Situação da proposta Desclassificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM TRACÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 3.850 KG, COM PBT C DE NO MÍNIMO 5.450 KG, COM FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, COM ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.650 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EM UTI MOVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/TENS: - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE. - REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO.

Fornecedor - 5

Valor R\$ 10.000.000,00

Data da desclassificação 03/05/2018-13:43:27 Situação da proposta Desclassificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM TRACÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, RODADO SIMPLES, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS 225/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 3.850 KG, COM PBT DE NO MÍNIMO 5.450 KG, COM FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, COM ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.650 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EM UTI MOVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/ITENS: - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.- REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTIBACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESSURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
- (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CAPANEMA / Nº Processo: 40)

O Pregoeiro da disputa Sr(a). ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, designado pelo ato de nomeação, para realização do Pregão Nº Processo:40 - 2018 /40, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/05/2018 13:40:48:236	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 320.000,00
03/05/2018 13:37:40:951	CELSINHO VEICULOS LTDA	R\$ 312.000,00
03/05/2018 13:42:59:438	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 1.000.000,00
03/05/2018 13:43:27:490	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 10.000.000,00
03/05/2018 13:42:25:572	GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP	R\$ 350.000,00

Encerrada a etapa de propostas foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No lote (1) - VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018 - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 03/05/2018, às 13:37:40 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CELSINHO VEICULOS LTDA, no lote (1) - VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico pelo valor ser acima do Preço máximo orçado.

No dia 03/05/2018, às 13:40:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, no lote (1) - VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018. O motivo da desclassificação foi: Desclassificado pelo motivo do preço ofertado estar acima do preço máximo orçado.

No dia 03/05/2018, às 13:42:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP, no lote (1) - VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018. O motivo da desclassificação foi: Desclassificado pelo motivo do preço ofertado estar acima do preço máximo orçado, a especificação não está totalmente de acordo com anexo I e errata.

No dia 03/05/2018, às 13:42:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no lote (1) - VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018. O motivo da desclassificação foi: Desclassificado pelo motivo do preço ofertado estar acima do preço máximo orçado, a especificação não está totalmente de acordo com anexo I e errata.

No dia 03/05/2018, às 13:43:27 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, no lote (1) - VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018. O motivo da desclassificação foi: Desclassificado pelo motivo do preço ofertado estar acima do preço máximo orçado, a especificação não está totalmente de acordo com anexo I e errata.

No dia 04/05/2018, às 09:13:19 horas, a autoridade competente da licitação - AMERICO BELLE - alterou a situação da licitação para fracassada. O motivo da alteração foi o seguinte: TODOS OS FORNECEDORES FORAM DESCLASSIFICADOS PELO PREÇO ESTAR MAIOR QUE A COTAÇÃO MÁXIMA.

No dia 04/05/2018, às 09:14:23 horas, a autoridade competente da licitação - AMERICO BELLE - alterou a situação da licitação para fracassada. O motivo da alteração foi o seguinte: TODAS AS PROPOSTAS FORAM DESCLASSIFICADAS.

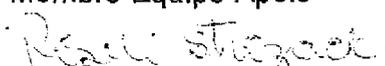
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro da disputa

AMERICO BELLE
Autoridade Competente

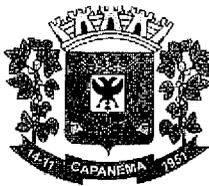
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro Equipe Apoio


GILSON AMAURI HUBER
Membro Equipe Apoio


ROSELI STROZACK
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

10.707.442/0001-26 CELSINHO VEICULOS LTDA
61.591.459/0001-00 DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
22.845.504/0001-45 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
24.839.737/0001-60 GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP
22.827.926/0001-98 SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI



000163

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 40/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do FRACASSO da licitação.

Capanema, 04 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000167

PARECER JURÍDICO Nº 159/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise do Pregão Eletrônico nº 40/2018.

EMENTA: ANÁLISE DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS – RESOLUÇÃO SESA 501/2017 E 434/2014. SESSÃO PÚBLICA. PREGÃO FRACASSADO. PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de veículo novo transformado em ambulância tipo uti móvel, para dar suporte aos serviços de saúde prestados pelo município de Capanema/Pr, em atendimento ao programa APSUS – resolução SESA 501/2017 e 434/2014, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/10
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 11 e 34/85;
- V) Ata do Conselho Municipal de Saúde – fls. 12/15;
- VI) Resolução SESA 434/2014 e 501/2017 – fls. 16/33;
- VII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 86;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 87;
- IX) Minuta do edital – fls. 88/102;
- X) Anexo 01 – fls. 103/108; Anexo 02 (minuta do contrato) – fls. 109/119; Anexo 04 – fl. 120; Anexo 05 – fl. 121; Anexo 06 – fl. 122; Anexo 07 – fls. 123; e, Anexo 09 – fl. 124.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000165

Em seguida, a Procuradoria Municipal emitiu Parecer Jurídico nº 132/2018, que se encontra acostado às fls. 125/129, manifestando-se favorável a publicação do edital e anexos relacionados acima.

O Prefeito autorizou a licitação, conforme consta da fl. 130, bem como o Aviso de Licitação foi veiculado no Diário Oficial do Município, cujo comprovando consta das fls. 132/135 e 146/154. Por fim, a Licitação foi cadastrada no mural do TCE/PR, consoante fl. 136.

O Relatório de fl. 155, indica a pluralidade de empresas que consultaram o Edital do presente certame no sítio eletrônico *www.licitações-e.com.br*.

No dia 03/05/2018, 13:00 horas, aberta a Sessão Pública constatou-se o comparecimento das empresas De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda., Celsinho Veículos Ltda., Elite Comercial e Equipamentos Eireli – EPP, Siggma Comércio de Equipamentos Eireli e Globatec Adaptações de Veículos – EPP. Em seguida, todas as mencionadas empresas foram desclassificadas, visto que as propostas apresentadas estavam com o preço ofertado acima do preço máximo orçado.

Por força do despacho de fl. 163, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000166

competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da não apresentação de propostas válidas pelas empresas interessadas / Licitação Fracassada:

Consoante o relatório acima, no dia 03/05/2018, às 13:00 horas, aberta a Sessão Pública constatou-se o comparecimento das empresas De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda., Celsinho Veículos Ltda., Elite Comercial e Equipamentos Eireli - EPP, Sigma Comércio de Equipamentos Eireli e Globatec Adaptações de Veículos - EPP, entretanto, as propostas foram desclassificadas por estar em desacordo com o preço máximo orçado, restando fracassada a presente licitação, conforme atesta a Ata de fls. 160/162.

Analisando a matéria e empreendendo interpretação sistêmica, é de se concluir que a dispensa preceituada no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se diante das seguintes situações: a) ninguém se interessou em participar da licitação; b) todos os interessados foram inabilitados; ou, c) todas as propostas ofertadas por licitantes habilitados foram desclassificadas, porque incompatíveis com o edital ou inexequíveis.

Melhor explicando, na licitação deserta não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000167

Já, na licitação fracassada, há licitantes, que, nada obstante, são, todos eles, inabilitados ou desclassificados.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objetivo visado, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo. Daí que, em obséquio à identidade das consequências, defende-se que o inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se tanto em relação às licitações desertas, quanto no tocante às fracassadas.

Esse é o entendimento esposado por Hely Lopes Meirelles¹:

Caracteriza-se o desinteresse quanto nenhum licitante acode à licitação, ou todos são inabilitados, ou nenhuma proposta é classificada, muito embora, neste último caso, a Administração possa convidar os proponentes para reformular suas ofertas (art. 48, § 3º). (destaquei)

Sidney Bittencourt² compartilha a mesma conclusão:

“...Entendemos que tal enquadramento também abrange hipóteses de “licitação fracassada”, ou seja, na hipótese de os possíveis interessados não conseguirem ultrapassar as fases da licitação...” (destaquei)

Também Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³ segue tal orientação, salientando que um dos requisitos para a aplicação do inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 reside na ausência de interessados, isto é, de acordo com as próprias palavras do autor:

“...a licitação procedida pela unidade não tenha gerado adjudicação, em razão de: a) não terem comparecido licitantes interessados, hipótese denominada de licitação deserta; b) ter comparecido licitantes sem a habilitação necessária; c) ter comparecido licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida. Essas duas últimas hipóteses também se denominam licitação fracassada. Há equivalência entre as três situações, porque não se pode acolher como “interessado” aquele que comparece sem ter condições jurídicas para contratar, ou formula proposta que não atende aos requisitos do ato convocatório, ou vem a ter desclassificada sua proposta na forma do

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. Pág. 100.

² BITTENCOURT, Sidney. Licitação passo a passo. 2. ed. Editora Lumeni Juri. Pág. 109.

³ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica. 2000. Pág. 337.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000168

art. 48 da Lei nº 8.666/93. Não raro, pululam aventureiros inidôneos, não sendo o caso de coibir a aplicação desse dispositivo, em detrimento do interesse público, em razão de tais comportamentos..."

Assim, em se declarando FRACASSADA a licitação em comento por ausência de propostas válidas de empresas licitantes, fica autorizada a administração pública a realizar a contratação através de dispensa de licitação, tendo em vista que a repetição pode gerar ônus para o Município de Capanema/Pr.

Por fim, importante destacar o Parecer Jurídico nº 132/2017, acostado às fls. 125/129, onde esta Procuradoria já se manifestou sobre a possibilidade jurídica do procedimento licitatório, assim como consta a respectiva dotação orçamentária.

Por todo o exposto, a Procuradoria não vislumbra qualquer ilegalidade capaz de macular a sessão pública referente ao Pregão nº 40/2018, sendo a licitação declarada FRACASSADA, bem como manifesta-se pela regularidade do procedimento em questão, devendo a Administração Pública analisar a conveniência de contratação através de dispensa de licitação ou repetir o procedimento licitatório.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria não vislumbra qualquer ilegalidade capaz de macular a sessão pública referente ao Pregão nº 40/2018, sendo a licitação declarada FRACASSADA, bem como manifesta-se pela regularidade do procedimento em questão, devendo a Administração Pública analisar a conveniência de contratação através de dispensa de licitação ou repetir o procedimento licitatório.

É o Parecer.

Capanema, 04 de maio de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675